

Envelope 01

Garantia de Proposta, documentos
de representação e declaração

Consórcio Ara Luz

Empresa Líder: Conasa Infraestrutura S.A.

Concorrência 01/2020

TERMO DE ABERTURA

Londrina, PR, 04 de agosto de 2020

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-040

Aracajú, SE

Ref.: Concorrência nº 01/2020

Prezados Senhores(as),

A **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.837.556/0001-49, sediada na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.015-010, por sua representante credenciada, apresenta o **Volume da 1ª via da GARANTIA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE** em conformidade com o Edital de Concessão em referência.

Luiz Henrique Martins Branduliz

RG nº 28.492.756-9 SSP/SP

CPF 310.978.058-59

Representante Credenciado

000001


Pottencial
 SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750409521000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 891.361

DADOS DO SEGURADO
 NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE
 ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO 3340 - PONTO NOVO
 CPF OU CNPJ: 13.128.780/0100-83

CEP: 49.047-040 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR
 NOME: CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
 ENDEREÇO: AV. HIGIENÓPOLIS, Nº 1601 - SALA 701 - ED. EUROCENTER - JARDIM HIGIENÓPOLIS
 CPF OU CNPJ: 08.837.556/0001-49

CEP: 86.015-010 CIDADE: LONDRIANA UF: PR

DADOS DO CORRETOR
 NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.569.490,57 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência Pública número 01/2020/, tendo como objeto a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme disposto na minuta do CONTRATO e ANEXOS da minuta do CONTRATO. Garantia de proposta do CONSÓRCIO ARA LUZ formado pelas empresas: CONASA INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, empresa Líder com 40% de participação; ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.696.380/0001-43, com 25% de participação; VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.346.561/0001-00, com 25% de participação; e A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.173.885/0001-72, com 10% de participação.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|--------------------|----------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Garantia Licitante | R\$ 2.569.490,57 | R\$ 5.125,00 | 03/08/2020 | 01/02/2021 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

| CUSTO DO SEGURO | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO | | Vencimento |
|----------------------------|-----------------------------|----------|------------|
| | Parcela | Valor | |
| Prêmio Líquido | R\$ | 5.125,00 | 09/08/2020 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 | |
| Custo de Apólice | R\$ | 0,00 | |
| IOF | R\$ | 0,00 | |
| Prêmio Total | R\$ | 5.125,00 | |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar privada, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/07/2020 17:39:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750409521000 e o Controle Interno: 00AC0A063FB11127. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009907750409521000000.



João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital



Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

000002

0306920209907750409521000

Pottencial
SEGURO GARANTIAAPÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

PROPOSTA:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

891.361

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

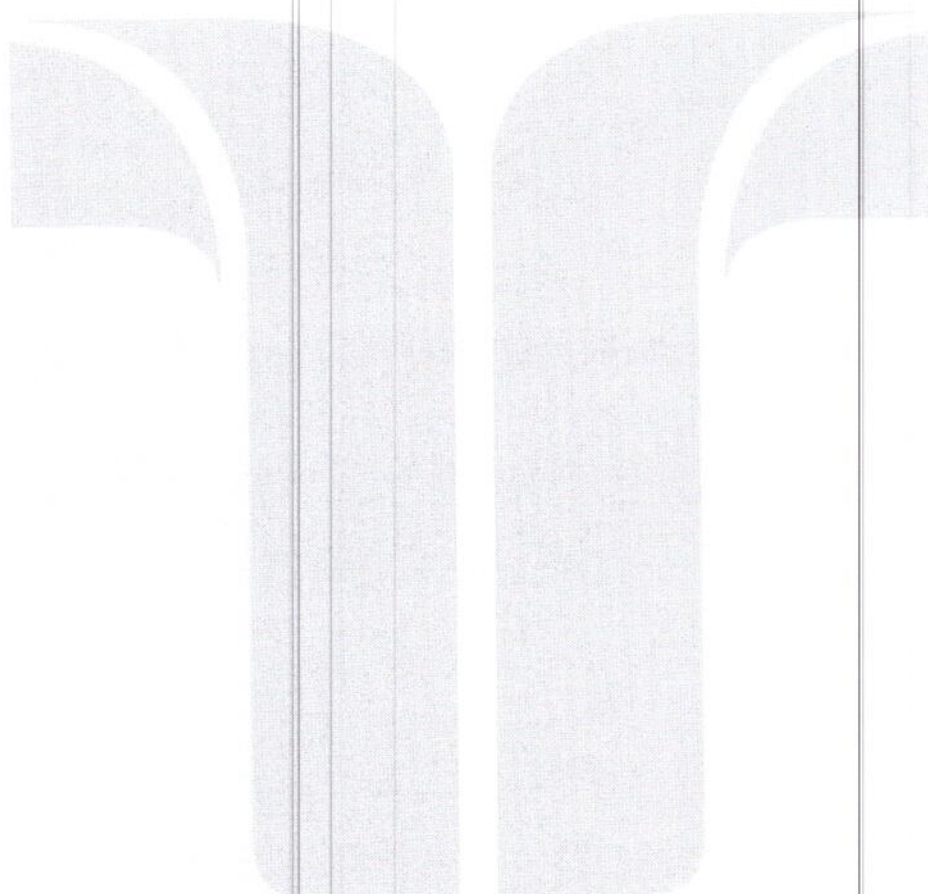
5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750409521000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 891.361

CONDIÇÃO PARTICULAR - EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020

TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomador

1.1 CONASA INFRAESTRUTURA S.A., CNPJ/MF sob nº: 08.837.556/0001-49

2. Segurado

2.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do Município de Aracaju - SE (CNPJ: 13.128780/0100-83)

3. Objeto

3.1. Garantir a indenização no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 01/2020, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante o período de validade, a recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO caso a PROPONENTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I - Seguro Garantia Licitante.

5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ 2.569.490,57 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), data base de maio de 2020.

6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO.

7. Disposições Adicionais

(i) A Seguradora declara que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) A Seguradora declara que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos dos documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmando o descumprimento pela PROPONENTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá o direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quanto resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_31072020_081143_514**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:



| Nome | Cargo |
|---------------------------|------------|
| CARLOS FERREIRA QUICK | Diretor |
| DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA | Diretor |
| EDMAR VIDIGAL PAIVA | Diretor |
| JOAO DE LIMA GEO NETO | Presidente |
| RICARDO NASSIF GREGORIO | Diretor |

Código da Certidão: **CA03069_31072020_081213_678**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura manuscrita em azul.

| | | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|---|--|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais | | | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | | | |
| 31300094081 | 2054 | | | | |
| 1 - REQUERIMENTO | | | | | |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | | | | | |
| Nome: <u>POTENCIAL SEGURADORA S.A</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) | | | | | |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: | | | | Nº FCN/REMP  MGN1974541063 | |
| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO | |
| 1 | 007 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA | |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| <u>BELO HORIZONTE</u> Local | | Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: | | | |
| | | Nome: _____ | | | |
| | | Assinatura: _____ | | | |
| | | Telefone de Contato: _____ | | | |
| <u>14 Novembro 2019</u> Data | | | | | |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR | | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA | | | |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): | | | | Processo em Ordem À decisão | |
| <input type="checkbox"/> SIM | | <input type="checkbox"/> SIM | | _____/_____/_____ Data | |
| _____ | | _____ | | | |
| _____ | | _____ | | | |
| _____ | | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | | <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável | | _____ Responsável | |
| DECISÃO SINGULAR | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | _____/_____/_____ Data | |
| | | | | _____ Responsável | |
| DECISÃO COLEGIADA | | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | _____ Vogal | |
| _____/_____/_____ Data | | _____ Vogal | _____ Vogal | | |
| | | Presidente da _____ Turma | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| | | | | | |





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/502.004-9 | MGN1974541063 | 07/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/22

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas, ou seus respectivos procuradores, representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Carlos Géio Quick; Secretário: Eugenio Pacelli Mattar

DELIBERAÇÕES: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Aprovar o aumento de capital na Companhia, no montante de R\$ 50.000.024,48 (cinquenta milhões, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), representado pela emissão de 5.012.262 (cinco milhões, doze mil, duzentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, ao preço de emissão de R\$ 9,975541 por ação, totalmente integralizadas nesta data pelos acionistas Ourivio Participações S.A., que subscreveu R\$ 12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos); Mattar Participações S.A., que subscreveu R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos); Lauro Baptista Machado Júnior, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos); e Cassio Dolabella França, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), em moeda corrente, mediante aumento de capital, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). O preço de emissão de cada



ação ordinária observou o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404/76. Em decorrência dessa deliberação, os acionistas aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”.

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor conforme o Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick e o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar, a acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géó e Carlos Géó Quick, a acionista Mattar Participações Ltda, representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 26/04/2019, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

| ACIONISTA | AÇÕES SUBSCRITAS | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO |
|--|---|--------------------------------|
| OURÍVIO PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana, nº 287, Bairro Serra, CEP 30210-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.314.635/0001-21 | 1.202.943 (um milhão duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e três) ações | Em moeda corrente, nesta data. |
| Valor Total | 12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos) | |

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géio Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Ourivio Participações S.A. representada pelos srs. Argeu de Lima Géio e Carlos Géio Quick assinaram o presente Boletim de Subscrição.



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

| ACIONISTA | AÇÕES SUBSCRITAS | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO |
|---|---|--------------------------------|
| MATTAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.553, Bairro Funcionários, CEP 30.150-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.182/0001-19 | 3.508.585 (três milhões quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco ações) | Em moeda corrente, nesta data. |
| Valor Total | R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos) | |

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Mattar Participações Ltda representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar assinaram o presente Boletim de Subscrição.




**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

| ACIONISTA | AÇÕES SUBSCRITAS | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO |
|---|--|--------------------------------|
| LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG281.843, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.580.906-59, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673, apt 900 - Bairro Serra – CEP 30.220-060. | 150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações | Em moeda corrente, nesta data. |
| Valor Total | R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos) | |

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Lauro Baptista Machado Júnior assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

| ACIONISTA | AÇÕES SUBSCRITAS | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO |
|---|--|--------------------------------|
| CASSIO DOLABELLA FRANÇA , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11732, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.875.916-34, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40 – apt 1400, Bairro Belvedere, CEP 30320-680 | 150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações | Em moeda corrente, nesta data. |
| Valor Total | R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos) | |

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géio Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A POTTENCIAL SEGURADORA S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

ARTIGO 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.



ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.



Parágrafo Quarto – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

ARTIGO 10º – O Conselho de Administração será composto por **5 (cinco) membros**, Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 11º – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 12º – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 13º – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

ARTIGO 14º – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;



- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;
- (xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:
 - (a) seus acionistas;
 - (b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;
 - (c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;
 - (d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;



- (e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e
- (f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

ARTIGO 15º – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 16º – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17º – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;



- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

ARTIGO 18º – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicium, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

ARTIGO 19º – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

ARTIGO 20º – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres competências e responsabilidades em



conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

ARTIGO 22º – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 23º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 24º – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 25º – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 26º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 28º – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 29º – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados



pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

ARTIGO 30º – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

Parágrafo Segundo - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo Terceiro - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo Quarto - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quinto - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo Sexto - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a



renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

Parágrafo Sétimo- A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

Parágrafo Oitavo - Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

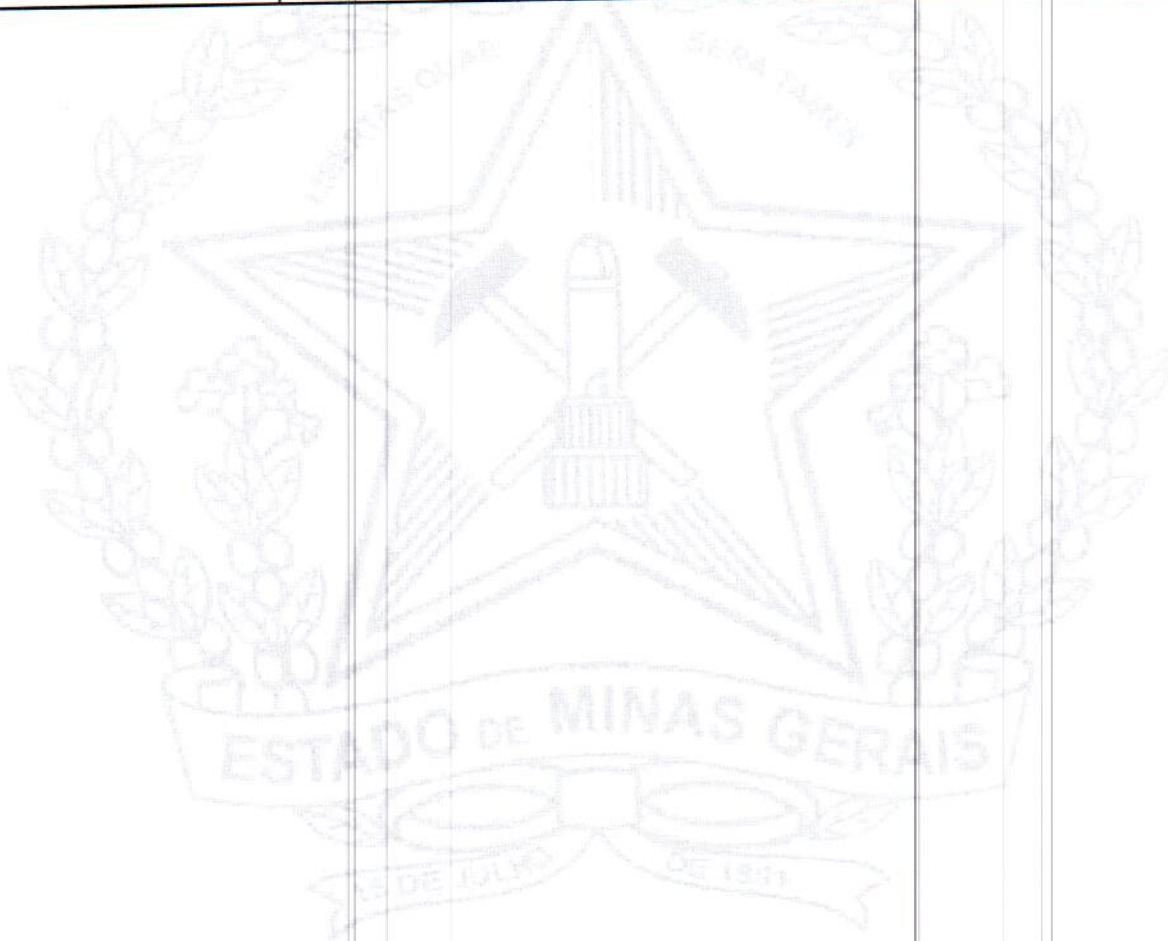
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/502.004-9 | MGN1974541063 | 07/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/22



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614018/2019-17,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2019:

I - aumento do capital social em R\$ 50.000.024,48, elevando-o para R\$ 148.250.024,48, dividido em 40.098.078 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral Substituto, em 23/09/2019, às 18:31, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552910** e o código CRC **16B11827**.

Referência: Processo nº 15414.614018/2019-17

SEI nº 0552910

PORTARIA 32 (0552910)

SEI 15414.614018/2019-17 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

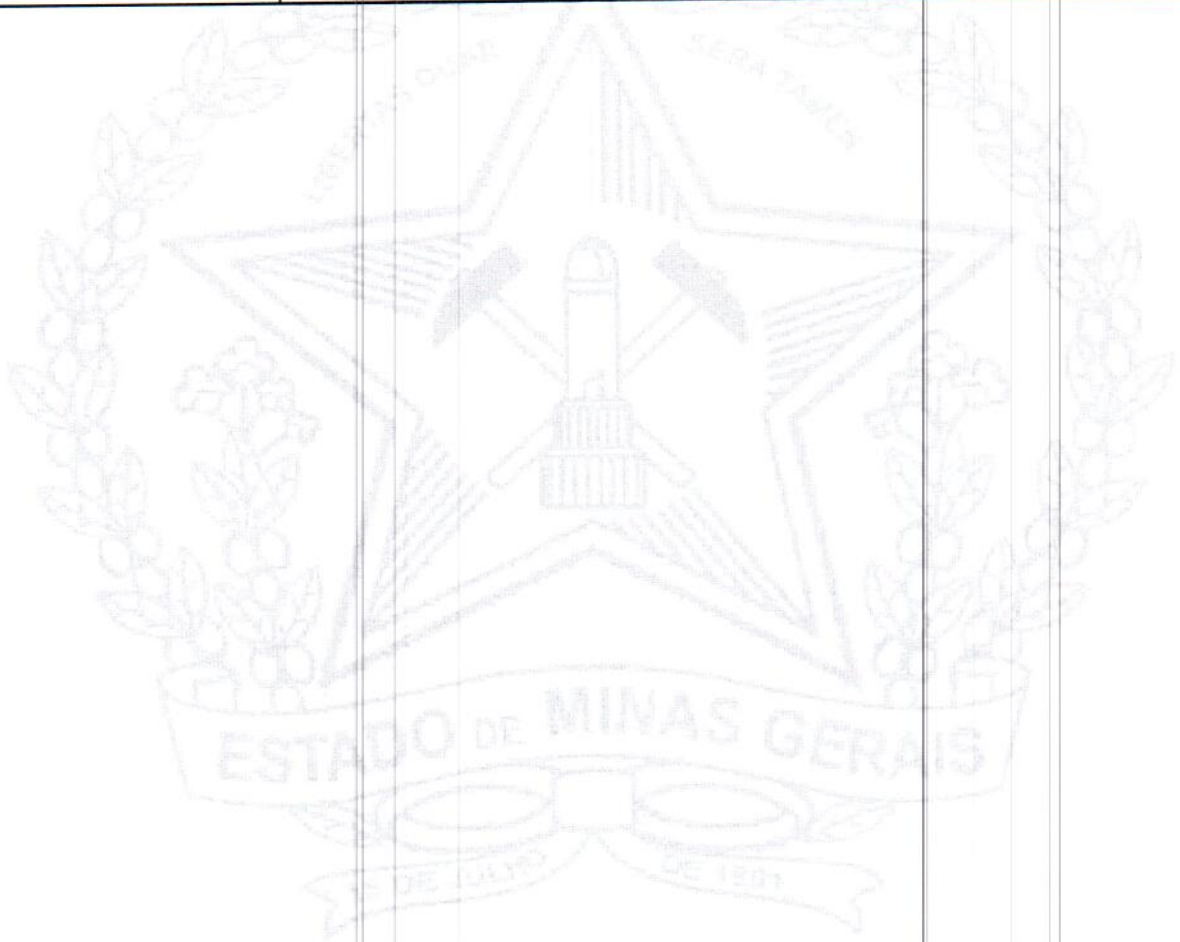
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 19/502.004-9 | MGN1974541063 | 07/11/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/22



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/502.004-9 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555603, em 14/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nourival de Souza Resende Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 054.874.546-39 | JOAO DE LIMA GEO NETO |

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



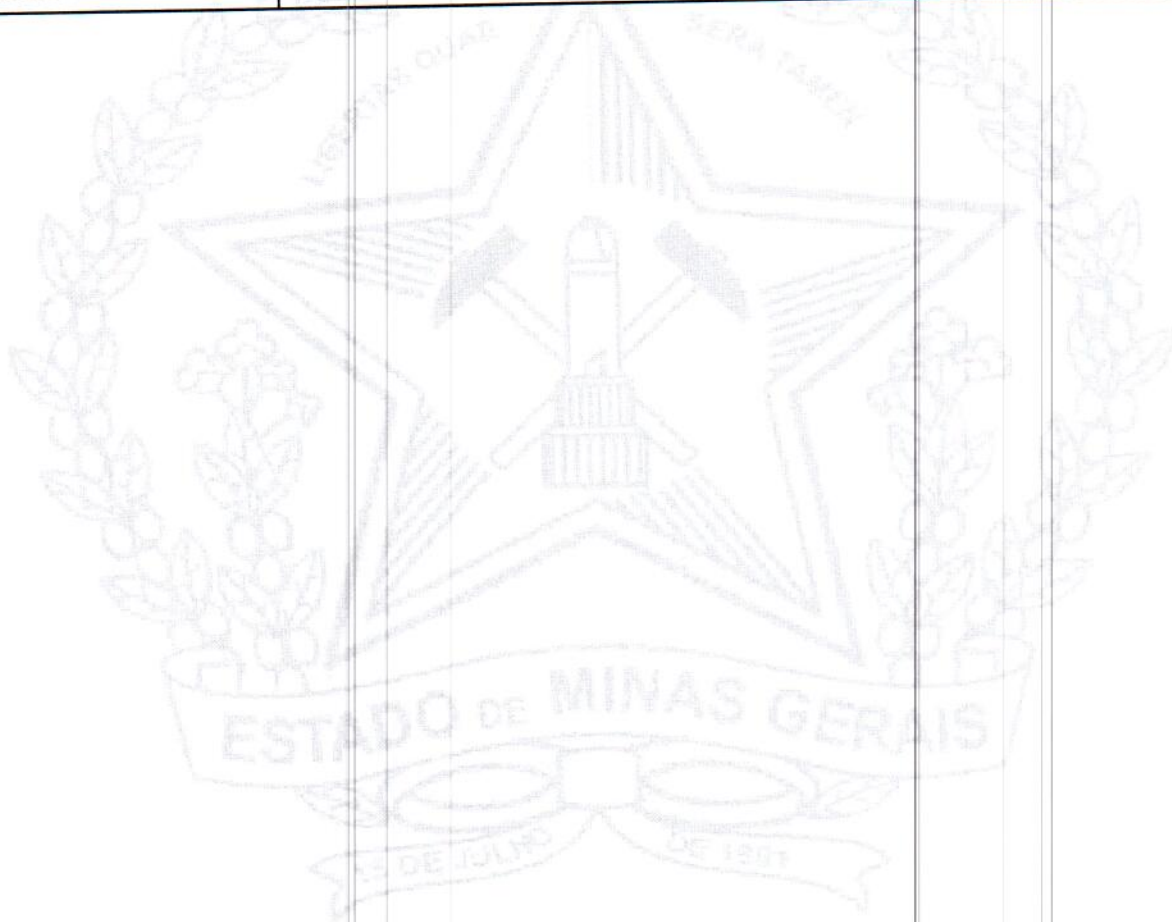
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 104.437.896-49 | NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E CORRETORA CREDENCIADA

São Paulo, SP, 30 de julho de 2020

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de **ARACAJU/SE**, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

Na melhor forma de direito, as partes:

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA., sociedade corretora com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME 12.392.983/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada de **CORRETORA CREDENCIADA**; e

CONASA INFRAESTRUTURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR, neste ato representada por seu Diretor **Claudio Roberto de Leoni Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72 e seu procurador **Luiz Henrique Martins Branduliz**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 28.492.756-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 310.978.058-59, ambos com escritório no endereço comercial da empresa, que ao final firma o presente instrumento, doravante designada de **PROponente**, empresa líder do **CONSÓRCIO ARA LUZ** com 40% de participação, formado ainda pelas empresas **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tabapuã, 82, 3º andar, Sala 302, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-000 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, com 25% de participação, **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Pernambuco, nº 380, CEP: 54762-845 no Bairro dos Estados, cidade de Camaragibe, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 01.346.561/0001-00, com 25% de participação e **HECA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Filemon Franco Freire, 270, Ponto Novo, CEP 49.047-180, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF n.º13.173.885/0001-72, com 10% de participação.

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por **CORRETORA CREDENCIADA** na participação da **PROponente** na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao **PODER CONCEDENTE**.



1. A PROPONENTE e CORRETORA CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à CORRETORA CREDENCIADA, e a CORRETORA CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A CORRETORA CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:

- Operador principal: Christiano Gabriel Gomes, inscrito no CPF 165.904.008-65; e
- Operador contingência: Fernando Reis da Costa e Silva Filho, inscrito no CPF 071.561.837-70.

3.1. A credencial do operador da CORRETORA CREDENCIADA deverá ser retirada por esse, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A CORRETORA CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à CORRETORA CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes no montante de R\$ 13.333,34 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) que deverá ser paga até o dia 07 de agosto de 2020, independentemente se a PROPONENTE desistir, a qualquer tempo, de participar da LICITAÇÃO. Adicionalmente, a PROPONENTE expressamente se compromete a realizar, no prazo de 7 (sete) dias úteis da homologação, depósito junto à CORRETORA CREDENCIADA no montante mínimo de R\$ 132.191,74 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro



centavos) a fim de garantir o pagamento da remuneração da B3, na forma do Capítulo 6 do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

6. A CORRETORA CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes auferidos à CORRETORA CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela CORRETORA CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.



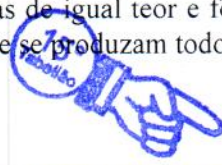
13. A CORRETORA CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.



Claudio Roberto de Leonil Ramos

CONASA INFRAESTRUTURA S.A
PROponente

Claudio Roberto de Leonil Ramos / Luiz Henrique Martins Branduliz
RG nº 742.848/SSP-DE / RG 28.492.756-9 SSP/SP-

Jisang Yoo

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.
CORRETORA CREDENCIADA

Jisang Yoo
Diretor Presidente

Pablo Luciano Stipanovic Spyer Rezende

Pablo Luciano Stipanovic Spyer Rezende
Diretor de Operações

Testemunhas:

Christiano G. Gomes

Nome:
R.G.:

Christiano G. Gomes
Brokerage

21.844.564

Ricardo Tantulli

Nome:
R.G.:

Ricardo Tantulli
Mesa de Operações

25.269.777



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS e LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ,
a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 31/07/2020 - 15:54:16
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 19,70
CHARLES DA SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2818401 Selos: AB 549844

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AE341571



Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2

C21059AB0549844



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: JI
SANG YOO e PAULO LUCIANO STIPANICIC SPYER REZENDE, a qual confere
com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 31/07/2020 - 15:48:34
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 19,70
CHARLES DA SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2818366 Selos: AB 549829

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

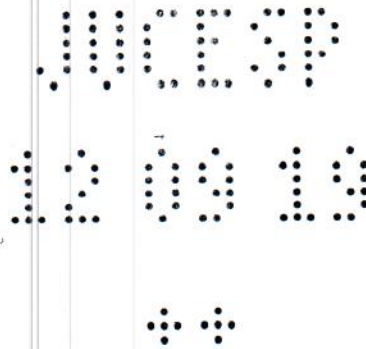
AE341556



Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2

C21059AB0549829





**MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL)
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ nº 12.392.983/0001-38
NIRE 35.224.633.898

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019

I. Data, Hora e Local. Aos 10 de julho de 2019, às 10:00 horas da manhã, na sede social da **MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Funchal, 418, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 12.392.983/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.224.633.898, em sessão de 17 de agosto de 2010 e décima quinta e última Alteração do Contrato Social ora em fase de arquivamento perante a JUCESP ("Sociedade").

II. Convocação e Presença. Dispensada a convocação considerando a presença da integralidade dos sócios da Sociedade, a saber: (a) **MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED** (atual denominação da Mirae Asset Hong Kong Limited), sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede em 1109-1114, Two International Finance Centre, 8 Finance Street, Central, Hong Kong, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.054/0001-49, neste ato representada por seus bastantes procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo**, cidadão sul coreano, casado, economista, portador do documento de identidade RNE nº G366363-8 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 239.579.988-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 18º andar, edifício E-Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade para estrangeiros RNM nº F097138-L DPF, inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 18º andar, edifício E-Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e (b) **HYUN MAN CHOI**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº M77224183, inscrito no CPF sob o nº 060.786.347-12, residente e domiciliado na cidade de Seul, Coreia do Sul, em 1 Gangnam The Sharp Forest 204-703, 35 Gwangpyeong-ro 34 gil Gangnam-gu, neste ato representado por seus bastantes procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo** e **Taekoo Kim**, acima qualificados.

Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda
R. Funchal, nº 418, 18º andar - CEP 04551-060, Vila Olímpia, São Paulo-SP
corretora.miraeasset.com.br

Stamp: CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS, Av. Dr. Carlos de Melo, 1855, São Paulo, SP. AUTENTICAÇÃO original apresentada. Edney Souza Oliveira, Escrevente Autorizado, 111237, AU1059BD0866200. Stamp: VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Stamp: 150, 23 SET 2019. Stamp: Valido Somente com o Selo de Autenticidade. Stamp: Edney Souza Oliveira, Escrevente Autorizado, 111237, AU1059BD0866200.

Stamp: Colegió Notarial do Brasil, 111237, AUTENTICAÇÃO, AU1059BD0974153.



Handwritten signatures and initials: JSY, KTK, M.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Benedicto
Benedicto Barbosa Sobrinho
Aristista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. c/ã R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfic extralida, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo,

15º 04 SET, 2019

Edney Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. R\$ 3,60

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Seção São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0886212



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. c/ã R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfic extralida, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo,

15º 23 SET, 2019

Italo Henrique Andrade Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Seção São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974269



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Bensidre Barbosa Sobrinho
Bensidre Barbosa Sobrinho
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. c/a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/30058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extralida, conforme
original apresentado, dou fe.
15º 04 SET. 2019
Edney Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
11237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0886211

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. c/a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/30058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extralida, conforme
original apresentado, dou fe.
15º 23 SET. 2019
Italo Henrique Andrade Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVE - R\$ 3,60
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
11237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974261

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Edney Souza
Edney Souza
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d/a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/30058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º 04 SET 2019

Edney Souza
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0886210



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. d/a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/30058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º 23 SET. 2019

Italo Henrique Andrade Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
VERBA - R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974268



000036

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

JUL 10 2019

VIII. **Certidão.** Confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 10 de julho de 2019

Mesa:

Ji Sang Yoo
Presidente

Taekoo Kim
Secretário

Sócios:

MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim

HYUN MAN CHOI
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim

JUCESP
12 SET 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SIMPPI - SÃO PAULO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
309 O NÚMERO
478.640/19-5

JUCESP

15º
04 SET. 2019
Edney Soares
Escritório do 15º Tabelião de Notas
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou fe.
S. Paulo.
15º
04 SET. 2019
Edney Soares
Escritório do 15º Tabelião de Notas
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou fe.
S. Paulo.
AU1059BD0888198

15º
23 SET. 2019
Italo Henrique Andrade Silva
Escritório do 15º Tabelião de Notas
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou fe.
S. Paulo.
VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974147

Mirae Asset CCTVM
Departamento Jurídico

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III


Benedito Barbosa Sobrinho
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfrica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
15º 04 SET. 2019
Edney Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERZ
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1069BD0886203
VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfrica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
15º 23 SET. 2019
Italo Henrique
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PI VERZ - R\$ 3,60
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974260
VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



MIRAE ASSET
12 09 19
◆◆

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Eu, **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNM nº F097138-L, e inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 18º andar, edifício E-Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 10 de julho de 2019

Kim Taekoo Kim

TAEKOO KIM
Diretor

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 3045-0515/0508-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou its.
S. Paulo.

Edney Souza
ESCREVENTE
CUSTAS CONFORME
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0866197

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 3045-0515/0508-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, ou its.
S. Paulo.

Italo Henrique Andrade Silva
ESCREVENTE
CUSTAS CONFORME
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974152

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974152



[Handwritten signature]

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Benedito
Benedito Barbosa Sobrinho
Ass. Lista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º 04 SET. 2019

Edney Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVERBA - R\$ 3,60

Colégio Nacional do Brasil
São Paulo

11237
AUTENTICAÇÃO
AU1069BD0886204

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fe.
S. Paulo.

15º 23 SET. 2019

Italo Henrique Andrade Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVERBA - R\$ 3,60

Colégio Nacional do Brasil
São Paulo

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BD0974267

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

000038



JUCESP PROTOCOLO
0.100.721/20-5



MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bul. OSVALDO CANHECO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, deu fé.

S. PAULO - SP 12 NOV. 2019



**16ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL)
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ nº 12.392.983/0001-38
NIRE 35.224.633.898

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I. MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED (atual denominação da Mirae Asset Hong Kong Limited), sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede em 1109-1114, Two International Finance Centre, 8 Finance Street, Central, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 09.621.054/0001-49, neste ato representada por seus procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo**, cidadão sul coreano, casado, economista, portador do documento de identidade RNE nº G366363-8 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 239.579.988-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador do documento para identidade para estrangeiros RNM nº F097138-L DPF, inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("**MAS HK**"); e

II. HYUN MAN CHOI, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº M77224183, inscrito no CPF sob o nº 060.786.347-12, residente e domiciliado na cidade de Seul, Coreia do Sul, em 1 Gangnam The Sharp Forest 204-703, 35 Gwangpyeong-ro 34 gil Gangnam-gu, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo** e **Taekoo Kim**, acima qualificados;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 18º andar, Edifício E-Tower, CEP 04531-060, Vila Olímpia, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.224.633.898, em sessão de 17 de agosto de 2010 e décima quinta e última

Handwritten signatures and stamps: "73 FEV. 2020", "MIRAE ASSET CCTVM Depto Jurídico", and a green notary stamp: "Colégio Notarial do Brasil, TABELÃO DE AUTENTICAÇÃO, 111237, AU1059BE0537646".

REPRODUÇÃO
DE NOTAS

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

CARTÓRIO DO 18º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 155
(Esp. 2) e R. Funchal, 100 - Tel. (51) 345-0515/2058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica em tinta, conforme original apresentado, do nº
S. Paulo,

15º

13 FEV. 2020

Conceição da Silva
AGENTE AUTORIZADO
PI VERBA R\$ 3,70



4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. 9 de Julho, 4407 - São Paulo
Bd. OSVALDO CANHELO - TA
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica que compare original apresentado, do nº

S. PAULO-SP

2 NOV. 2019

VALIDO SEMPRE
COMO SE



000039

DUPLICATA: **MIRAE ASSET**
Wealth Management CCTVM
REPUBLICAÇÃO DE NOTAS DA C
19 DE JULHO, 4407 - SÃO P
SRA. OSVALDO CANFELI - T2
AUTENTICAÇÃO - Autenticação
cópia reprográfica que compare
original apresentado, dou fe

S. PAULO-SP 12 NOV 2019

JUDITH LEAO XAVIER
MARGO MARIANO DE CARVALHO
MARELY DE ALMEIDA
993456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337108

alteração do contrato social devidamente arquivada sob o nº 359:004/19-2, em sessão de 22 de julho de 2019 (doravante simplesmente a "Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Os sócios, representando a totalidade do capital social, decidem alterar o endereço da sede da Sociedade **da** Rua Funchal, 418, 18º andar, Edifício E-Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo **para** Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

1.1. Considerando a deliberação acima, os sócios aprovam a nova redação do item 1.2. da "Cláusula 1. Denominação e Sede Social" do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1. DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

1.1. A Sociedade é denominada *MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*

1.2. A Sociedade tem sede social na *Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.*

1.2.1. *Poderão ser criadas ou encerradas, mediante deliberação dos sócios, filiais e representações em qualquer local dentro do território nacional ou no exterior."*

2. Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, que permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito.

3. Em virtude das alterações acima pactuadas, os sócios resolvem **AJUSTAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 855
(Esp. da R. Funchal) - Itaim Bibi, São Paulo - SP
Tel. 3045-0515/3038-5180
AUTENTICAÇÃO - Autenticação
cópia reprográfica que compare
original apresentado, dou fe

13 FEV. 2020

15

FORA DA CONFEIÇÃO DA C
E AUTORIZA
A VERBA R

MIRAE ASSET CCTVM
Departo Jurídico

AUTENTICAÇÃO
AU1069BE0537651

000040

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. do Ipiranga, 4407 - São Paulo, SP
Bel. OSVALDO GARNHEG - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticar o documento
cópia reprográfica que contém o nome do
original e apresentá-lo, de fato.

S. PAULO, SP 12 NOV. 2019

QUILICIANA LEAO XAVIER, III
MARIO ANTONIO DE CAMPOS A
LUIZ LUIZ DE ALMEIDA
Pago pelo dr
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337114

"CONTRATO SOCIAL DA MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA 1. DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

1.1. A Sociedade é denominada MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1.2.A Sociedade tem sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

1.2.1. Poderão ser criadas ou encerradas, mediante deliberação dos sócios, filiais e representações em qualquer local dentro do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 2. OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem como objeto social:

- (i) operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- (ii) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- (iii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- (iv) comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- (v) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- (vi) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

CARTÃO DE TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso Fontana, 155 - São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticar o documento
cópia reprográfica que contém o nome do
original e apresentá-lo, de fato.
150 13 FEV. 2020
Conceição da Silva
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537647

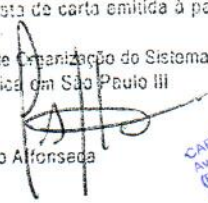


BRASIL
OR 50

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista



SP TABELÃO DE INTERFERÊNCIA
R. 9 DE JULHO, 440
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AUTENTICAÇÃO - A
cópia representativa que
original representado

12 NOV. 2019

VALIDA SOMENTE
COM O SEL
AUTENTICADORA

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 153
R. Esq. da R. Funerária - Tel. (51) 3095-3098-3100
AUTENTICAÇÃO
cópia representativa que
original representado, conforme
S. Paulo, SP

13 FEV. 2020

150

CONCEIÇÃO DA SILVA
AGENTE AUTORIZADO
PIVERBA R\$ 370

JUCIANA VIEIRA XAVIER RASH
SANTO ANTONIO DE CAMPOS ARR
SANTO ANTONIO DE CAMPOS ARR
o pel 12/05/16
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337118

COLEÇÃO
CARTÃO
SERIE
CARTÃO
SERIE
CARTÃO
SERIE



111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537674

000041



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ANO de Julho, 4407 - São Paulo - SP
Dist. OSVALDO GANHEIRO - TABELIÃO Nº 100
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a partir de
cópia reprográfica que compare com o
original apresentado, de acordo com o

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019

VALDO GOMES
JUCIANA LEÃO XAVIER
MARC ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
FELIPE ESTRELA ALMEIDA
11.5456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337117

- (vii) exercer funções de agente fiduciário (*trustee*);
- (viii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- (ix) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- (x) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- (xi) emitir certificados de depósito de ações;
- (xii) praticar operações de conta margem;
- (xiii) realizar operações compromissadas;
- (xiv) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- (xv) operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação editada pela CVM e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- (xvi) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- (xvii) realizar operações no mercado de câmbio; e
- (xviii) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM.

CLÁUSULA 3. DURAÇÃO

3.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CARTÓRIO DO 1º OF. TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esp. 3 - Jd. R. Esmeralda - Tel: 5043-5051/50358-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a partir de
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, de acordo com o

S. Paulo, 13 FEV. 2020

VALDO GOMES
DIRETOR DE
AUTENTICAÇÃO

Mirae Asset CCTVM
Depto Jurídico

159

Valdo Conceição da Silva
TELEFONE AUTORIZADO
VERBA R\$ 3,70

AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537655

230
230

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Alfonseda
Analista

4º TABELÃO DE PROTOCOLOS DA JUIZARIA
Até 3 de Junho, 421
E. OSVALDO CAMARGO
AUTENTICAÇÃO
cópia reprografiada
original apresentado

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019

VALDO SOMER
VALDO SOMER
AUTENTICAÇÃO

JUIZARIA LEÃO XAVIER
ANTONIO DE CAMPOS A
MURELIO DE ALMEIDA
90 DE 2166
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337116

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 150 - Centro - São Paulo - SP
Autenticação a Presença
cópia reprografiada
original apresentado
S. Paulo, 13 FEV. 2020

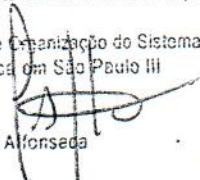
150
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537678
Coleção Notas em Branco
111237
AUTENTICAÇÃO
Autorizado
FIVERBA R\$ 3,70

RECEBUE

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Alfonseda
Analista



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 185
(Est. da R. Funeral) - Tel. (51) 3530038-5100
AUTENTICAÇÃO - A cópia a Presença
cópia reprográficada, extralida, conforme
original apresentado, em toda, contorne
S. Paulo,

1501
13 FEV. 2020

Conceição da Silva
AGENTE AUTORIZADO
R\$ 3,70



4º TABELÃO DE NOTAS DO BANCO CENTRAL
Av. 9 de Julho, 4407 - São Paulo - SP
Bul. OSVALDO CAMPOS
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográficada, extralida, conforme original apresentado, em toda.

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019



4230
02 90

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1885
Estr. da R. Funclari - Tel.: 5053-3356-3100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença
cópia reprográfica autenticada, conforme
original apresentado, em São Paulo,
S. Paulo,
13 FEB. 2020

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. 9 de Julho, 4457 - São Paulo - SP
Bul. OSVALDO CANEAS - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença
cópia reprográfica autenticada, conforme
original apresentado, em São Paulo,
S. Paulo - SP

S. PAULO-SP

12 NOV. 2019

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
LEÃO XAMER
ANTONIO DE CAMPOS
AURELIO DE S. B. M. F.
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337126



Eduardo Conceição da Silva
PRESENTE AUTORIZADO
CONTRIB. P/ VERBA R\$ 3,70



- (xii) efetuar investimentos financeiros por conta da Sociedade, bem como adquirir valores mobiliários relacionados ao objeto social da Sociedade; e
- (xiii) outorgar instrumentos de mandato para a prática de atos específicos em nome da Sociedade, em conformidade com o item 5.8 abaixo.

5.6. A Diretoria deverá se reunir sempre que convocada por qualquer de seus membros. Sempre que mais de dois Diretores comparecerem à reunião, as resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria; nas demais hipóteses, as decisões serão tomadas por unanimidade.

5.7. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante qualquer órgão governamental ou autoridade federal, estadual ou municipal, perante quaisquer terceiros, inclusive para assunção de responsabilidades, obrigações, assinatura de documentos, contratos, declarações, termos, acordos, ordens de pagamento, cheques, títulos de crédito, bem como exoneração de obrigações e deveres, bem como atos para o regular funcionalmente da Sociedade, poderá ser realizada:

- (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente;
- (ii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- (iii) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos para tanto, conforme previsto no respectivo instrumento de mandato.

5.8. Os procuradores serão nomeados através de instrumento específico, firmado em conjunto por 2 (dois) Diretores. O instrumento de mandato deverá especificar os poderes outorgados ao(s) procurador(es) e ter um prazo de validade determinado não superior a 2 (dois) anos, com exceção das procaurações *ad judicium* ou procaurações outorgadas para fins de defesa da Sociedade em processos administrativos.

5.9. É vedada a prática de atos alheios ao objeto social por parte de qualquer dos sócios, Diretores e/ou procuradores da Sociedade. A violação dessa disposição por qualquer sócio, Diretor e/ou procurador resultará na obrigação de tal sócio, Diretor e/ou procurador indenizar a Sociedade por quaisquer prejuízos ou danos decorrentes da prática dos atos proibidos descritos nesta cláusula.



2019

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Alfonseda
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1860 - Vila Mariana - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presença
cópia reprográfica em traço, conforme
original apresentado, de acordo com o nº 150
S. Paulo, 13 FEV. 2020

15º TABELIÃO DE NOTAS DA C. C. B. C.
Av. de Júlio, 446 - Vila Mariana - SP
Bul. OSVALDO GAMA - Autentica a Presença
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presença
cópia reprográfica em traço, conforme
original apresentado, de acordo com o nº 150
S. Paulo, 2 NOV. 2019

S. PAULO-SP

2 NOV. 2019

JUCIANA LEAO XAVIER
MARCIO ANTONIO DE CAMPOS
ANTONIO DE ALMEIDA
Pagamento R\$ 4,66
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337122

150
13 FEV. 2020
S. Paulo, 13 FEV. 2020
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537668

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CANTAL
Av. de Julho, 440 - JARDIM SÃO CARLOS - SP
BOL. OSVALDO CAMPOS - JARDIM SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia
cópia reprográfica que apresenta o original
original apresentado, data: 12/11/2019

S. PAULO - SP 12 NOV 2019

CLUBE HONORARIATO KAVIER
MARC ANTONIO DE CAMPOS
LAURELIO DE ALMEIDA
113456
PAO DE AZÚCAR
AUTENTICAÇÃO
AU1018BD0337123

CLÁUSULA 6. OUVIDORIA

6.1. A Sociedade terá um Ouvidor, eleito anualmente pela Diretoria para um mandato de 1 (um) ano, por ato em separado, sendo permitida a sua reeleição.

6.1.1. O Ouvidor poderá ser substituído e exonerado a qualquer tempo por resolução da Diretoria.

6.2. A Diretoria estabelecerá o montante da remuneração do Ouvidor, com base em parâmetros de mercado.

6.3. As funções da Ouvidoria serão as seguintes:

- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria;
- (iv) assegurar a estrita observância das regras legais e regulatórias relacionadas aos direitos dos consumidores e trabalhar como canal de comunicação entre a Sociedade, seus clientes e os usuários dos seus produtos e serviços;
- (v) receber, registrar, encaminhar, analisar e conferir tratamento formal e adequado às reclamações de clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Sociedade;
- (vi) prestar os esclarecimentos necessários e informar os reclamantes sobre o andamento de seus pedidos e as medidas adotadas;



201
90

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELEIRO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1145 - Autarquia - Presente
(Esp. da R. Funchal) - Tel: 3145-0515/3068-5100
AUTENTICAÇÃO
cópia autenticada e original representada por QR Code
159 13.FEV. 2020



da Silva
JZAR
14237



S. PAULO-SP 12 NOV. 2019



- (vii) informar aos reclamantes o prazo estimado para a resposta final, o qual não deverá exceder 10 (dez) dias úteis;
- (viii) encaminhar resposta conclusiva ao respectivo reclamante no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (ix) propor medidas à Diretoria para aprimoramento de procedimentos e rotinas com vistas à análise das reclamações recebidas; e
- (x) elaborar e encaminhar à Diretoria, ao Comitê de Auditoria e à auditoria interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualificativo sobre o desempenho da Ouvidoria, contendo as propostas acima referidas, se houver.

6.4. Os critérios para a designação do Ouvidor desta Sociedade serão: (i) pessoa física residente e domiciliada no País; (ii) não desempenhar outra atividade na Sociedade que sofra impacto ou restrição, na forma prevista na regulamentação aplicável; e (iii) conhecimento técnico para o desempenho da atividade.

6.5. Os critérios para destituição do Ouvidor desta Sociedade serão: (i) destituição pela Diretoria; (ii) descumprimento e violação das disposições deste Contrato Social e legislação aplicável; e (iii) falta de diligência e probidade no desempenho de suas funções.

6.6. A Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo a sua estrutura compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas desta instituição.

6.7. A Sociedade assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CLÁUSULA 7. REUNIÃO DE SÓCIOS

7.1. As Reuniões de Sócios poderão ser realizadas a qualquer momento, devendo realizar-se pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e poderão ser convocadas por qualquer sócio, quando os membros da Diretoria retardarem a



1500

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

1500
* TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
A: 9 de Julho, 4407 - São Paulo - SP
B: L. OSVALDO CANHECO / TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em processo
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado/decerto.

S. PAULO-SP

22 NOV. 2019

VALIDO SOMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICAÇÃO

JUCIA ALBAO XAVIER II
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS
ALFREDO DE ALMEIDA
Código pelo Bico
AUTENTICAÇÃO
A.U. 038 B.D.0345697

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 185 - 05157-008 - São Paulo - SP
(Esp. de) R. Funchal - Autenticado em Presença
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em processo
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado/decerto.
S. Paulo,
13 FEV. 2020

1500
14-1237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537667
Código pelo Bico
AUTENTICAÇÃO
AUTORIZADO
VERBA R\$ 3,70

000048

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

10 00:00



convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei, e nos casos de a Diretoria retardar por mais de 30 (trinta) dias a sua convocação anual ou sempre que ocorrerem motivos graves e/ou urgentes.

7.2. As resoluções da Reunião de Sócios serão adotadas por maioria de votos, exceto se um quorum diverso for determinado por Lei.

7.3. A Reunião de Sócios será registrada em ata, a qual será arquivada na sede da Sociedade e, sempre que a legislação aplicável assim o determinar, deverá ser registrada na Junta Comercial e publicada.

7.4. A Sociedade, a qualquer momento mediante resolução dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social, poderá adotar tipo societário diverso.

7.5. A Reunião de Sócios poderá ser dispensada caso a totalidade dos sócios formalize uma resolução por escrito acerca do objeto da reunião.

CLÁUSULA 8. CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADAS E EXCLUSÕES

8.1. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, por qualquer motivo, sem o consentimento prévio por escrito dos demais sócios, os quais terão direito de preferência na aquisição de tais quotas sob condições semelhantes às concedidas a terceiros, conforme previsto no item 8.4 abaixo.

8.2. A retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a qual permanecerá com os sócios remanescentes, em conformidade com as disposições a seguir.

8.3. Qualquer sócio dissidente que pretenda se retirar da Sociedade deverá enviar aos demais sócios uma notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias acerca de sua intenção (a "Notificação de Retirada"). Os direitos do sócio dissidente serão calculados com base nas últimas demonstrações financeiras disponíveis da Sociedade, e serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela devida 60 (sessenta) dias após a notificação mencionada nesta cláusula.

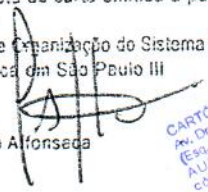


BRASIL
BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista



CARTÓRIO DO 15º TABELA DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1055
(Esp. da R. Função) Tel. (04) 0815-0058-5100
AUTENTICAÇÃO Autentico a Presença
cópia registralizada, conforme
original apresentado, em fe.
S. Paulo,
13 FEV. 2020

159
13 FEV. 2020
Autorizada a Silva
AUTORIZADO SA R\$ 3.70
AUTENTICAÇÃO
111237
AU1059BE0537666

RESERVA DE NOTAS DA CAPITAL
SÃO PAULO - SP
2 NOV. 2019
VALOR SELO DE
CONFIDABILIDADE
AUTENTICAÇÃO
A U / 038BD0337134

4% APLICAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Dr. Carlos de Campos, 440 - São Paulo, SP
Bairro: OSVALDO CAMPOS - TABELA DE
AUTENTICAÇÃO - Apresentação em cópia
original reprodutível que contém o mesmo
original apresentado de forma

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019
COLLIGIO NOTARIAL DO BRASIL
NOTARIO PUBLICO SAO PAULO
ANTONIO DE CAMPOS ALBUQUERQUE
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337133

8.4. Na hipótese de retirada de um sócio, os demais sócios terão o direito de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante (as "Quotas Relevantes") dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação de Retirada. Na hipótese de a Sociedade possuir mais de 2 (dois) sócios, se mais de um sócio pretender adquirir as Quotas Relevantes e os demais sócios não chegarem a um acordo acerca da alocação de tais quotas, a divisão deverá observar a participação de cada sócio no capital da Sociedade (excluindo, para os fins do referido cálculo, as Quotas Relevantes e as quotas detidas pelos sócios que não exercerem o direito de adquirir as Quotas Relevantes.) Se as Quotas Relevantes não forem adquiridas pelos sócios remanescentes e/ou pela Sociedade, de acordo com o disposto no item 8.7 abaixo, o sócio retirante poderá dispor livremente das Quotas Relevantes, podendo transferi-las a terceiros.

8.5. Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil Brasileiro, quando sócios que representem a maioria do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da Sociedade por justa causa. São considerados atos de inegável gravidade que autorizam a exclusão por justa causa: (i) violação de qualquer Cláusula desse Contrato Social e/ou falha no cumprimento dos deveres de sócio conforme aqui previstos; (ii) exposição ou divulgação negativa da Sociedade (ou de assuntos afeitos à mesma) por ação ou omissão; (iii) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; (iv) prática de atos que obstruam o progresso dos negócios da Sociedade; (v) propositura de ação judicial contra a Sociedade; e (vi) ocorrência de qualquer outro motivo grave que justifique a exclusão.

8.6. O sócio sujeito à exclusão deverá ser notificado no mínimo 15 (quinze) dias antes da data da realização da assembleia que decidirá a questão, de forma que possa comparecer e, se desejar, apresentar sua defesa.

8.7. A Sociedade poderá adquirir as Quotas Relevantes utilizando suas reservas de capital, desde que tal aquisição não resulte em redução do capital social da Sociedade. Se a Sociedade permanecer com apenas um sócio único e a estrutura societária não for recomposta ao longo dos 180 (cento e oitenta) dias seguintes à resolução que excluiu o sócio, a Sociedade será dissolvida.

8.8. Os procedimentos previstos nesta Cláusula poderão ser dispensados desde caso o sócio remanescente concorde com a cessão e transferência das Quotas Relevantes pelo sócio retirante a um terceiro.



2008

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555
(Esp. da R. Funchal) - Autentico a Presença
AUTENTICACAO - Autentico a Presença
cópia reprográfico autenticada, conforme
original apresentado, do tipo.
S. Paulo, 13 FEV. 2008

150
11237
AUTENTICACAO
AU1059BE0537671
Conceição da Silva
AUTORIZADO
R\$ 3,70

2008
2019
COLÉGIO NOTÁRIO DO BRASIL
RUA XAVIER, 100
FONTE DE CAMPUS APT
TEL: 11 5485 1000
AUTENTICACAO
AU1038BD0337129

000050

7º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. de Junho, 4207 - São Paulo, SP
Banco Osvaldo Carneiro - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a cópia
reprodutível que contém o mesmo
original apresentado, etc.

S. PAULO-SP 12 MAR 2019

JURIMAN LEÃO MAWER
ANTONIO DE CAMPOS A
AURELIO DE ALEIXA
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD03371354

CLÁUSULA 9. LIQUIDAÇÃO

9.1. A Sociedade poderá ser dissolvida em qualquer das hipóteses abaixo:

- (i) consenso unânime dos sócios;
- (ii) deliberação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social;
- (iii) falta de pluralidade de sócios não reconstituída em no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- (iv) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- (v) dissolução judicial, nas hipóteses previstas no art. 1.034 do Código Civil Brasileiro; e
- (vi) falência.

9.2. Ocorrida a dissolução deverão os Diretores nomear um liquidante, que deverá conduzir a liquidação na forma prevista em lei.

CLÁUSULA 10. EXERCÍCIO FINANCEIRO

10.1. O exercício financeiro se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano civil. No fechamento de cada exercício financeiro, um balanço patrimonial será preparado de acordo com a legislação aplicável.

10.2. Os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda serão deduzidos dos lucros do exercício financeiro na extensão determinada pela legislação aplicável.

10.3. O saldo remanescente após as deduções mencionadas no item 10.2 acima deverá ser distribuído aos sócios em base proporcional à sua participação no capital da Sociedade ou, de acordo com determinação dos sócios, designado no todo ou em parte à formação da reserva de lucros ou à conta de lucros acumulados.

CARTÓRIO
Av. Dr. Cardoso de
(Rua da R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO - Autentica a cópia
reprodutível que contém o mesmo
original apresentado, etc.
S. Paulo,
13 FEV. 2020

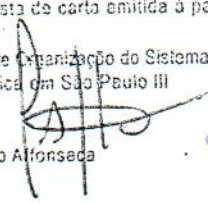
15º
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537659

Encargado da Silva
AUTORIZAÇÃO
PIVERBA
Mira Asset CCTVM
Depto Jurídico

230
100

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III


Carlos Eduardo Alfonseda
Analista

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955 - 05508-900 - São Paulo, SP
EST. da R. Funchal - 13 - 05515-2008-5100
AUTENTICAÇÃO de cópia regular e autêntica a Presença original representada, conforme
S. Paulo, 13 FEV. 2020

2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua do Junco, 440 - São Paulo, SP
05000-000 - JARDIM JOÃO GABRIEL
AUTENTICAÇÃO de cópia regular e autêntica a Presença original representada, conforme

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019

ANTONIO DE CAMPOS
AURELIO DE SA BENEDETTI
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337131

150
13
Conceição da Silva
AUTORIZADO
ERBA R\$ 3,70
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537670

000051

DUCEB
10 02 20

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM



10.4. Os prejuízos do exercício financeiro serão compulsoriamente absorvidos pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucro, nesta ordem. Prejuízos eventualmente remanescentes terão o tratamento determinado pelos sócios.

10.5. A Sociedade poderá preparar balanços parciais semestralmente ou em períodos menores de forma a verificar os resultados da Sociedade e distribuir lucros sobre os resultados.

CLÁUSULA 11. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

11.1. A Sociedade será regida pelo Código Civil e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

11.2. Eventuais disputas ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social, incluindo aquelas relativas à sua existência, validade, interpretação, execução ou rescisão, bem como aquelas relacionadas a controvérsias entre a Sociedade e seus sócios ou entres estes serão resolvidas perante o Foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmaram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual conteúdo e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2019

(restante da página deixada intencionalmente em branco)
(assinaturas na próxima página)

Stamp: CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS, Av. Dr. Cardoso de Melo, 1155, São Paulo, SP. Includes a date stamp for 13 FEB 2020 and a signature. A circular stamp for Mirae Asset CCTVM Depto Jurídico is also present.

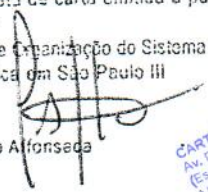


230
200

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Alfonseda
Analista



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1935
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 5045-3330/3338-5100
AUTENTICAÇÃO - cópia a Presença
cópia reprográfica - cópia a Presença
original apresentado, devida a Presença, conforme
S. Paulo.

13 FEV. 2020

150
Banco Central do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537669

7º TABELÃO DE NOTAS DE CAPITAL
Av. da Junco, 4407 - São Paulo - SP
BOL. OSVALDO CANTO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - cópia a Presença
cópia reprográfica - cópia a Presença
original apresentado, devida a Presença

S. PAULO-SP 12 NOV. 2019

UNION AR BAO XAPEN
HARDO ANTONIO DE CAMPOS
DIAURELIO DE ALMEIDA
13456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0337138

VALDO SARETE
AUTENTICADOR
CONT. SEC. 03

000052

JUCESP
10 02 20

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

4º TABELÃO DE NOTAS
Av. 9 de Julho, 4407 - Mirae Asset S.A.
Bul. OSVALDO CARNEIRO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autenticada em presente
cópia reprográfica que contém nome o
original apresentado, conforme

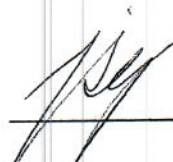

S. PAULO - SP 12 NOV. 2019

COLEGIO NOTARIÁRIO DO BRASIL
TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
AURELIANO DE MEDEIROS
AU 038BD0337137


(Página de Assinatura da 16ª Alteração de Contrato Social da Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., celebrada em 18 de novembro de 2019)

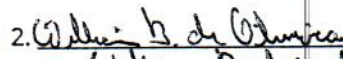


MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim



HYUN MAN CHOI
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim

Testemunhas:

1. 
Nome: RAFAEL HÜDEK NAKAMURA
RG: 41.733.161-7
CPF: 366.705.058-50

2. 
Nome: William Barbosa de Oliveira
RG: 34.704.632-5
CPF: 371.854.348-66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
77.048/20-9


JUCESP
JUCESP
10 FEV 2020
SEDE

15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 89 - JUCESP
Rua da República - Autenticada em Presença
AUTENTICAÇÃO - Autenticada, conforme
original apresentado, 09/11/18.
13 FEV. 2020
Mirae Asset CCTVM
Departamento Jurídico

141237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537660

200

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo III

Carlos Eduardo Afonseca
Analista

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA C
At. 9 de Julho, 44, 7, 2, 3
R. OSVALDO CAMPOS
AUTENTICAÇÃO - Autentica
cópia reproduzida para fins
original apresentado, do
3. 9480 SP - 12 NOV. 2019

CARTÃO DO BANC
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
1524-914 R. Finanças - Autentica
S. Paulo
150
13 FEV. 2019

JULIANA LEAGAMER
MUNICÍPIO DE CAMPOS
1345
1345
AUTENTICAÇÃO
KU1038B0337139

Contra Assessor
do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0537661

Conceição da Silva
REVENENTE AUTORIZADO
TRIB. PI VENDA R\$ 3,70

Ofício 27673
Processo 167523

/2019-BCB/Deorf/GTSP3

São Paulo, 17 DEZ 2019

À
Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 4º Andar – Itaim Bibi
04538-132 São Paulo – SP

A/C dos Senhores Ji Sang Yoo e Taekoo Kim
Diretor Presidente e Diretor Financeiro


Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou alteração contratual, conforme deliberado na 16ª Alteração de Contrato Social de 18 de novembro de 2019:

- Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Maria Regina Cardoso
Gerente-Técnica Substituta


Carlos Eduardo Affonseca
Analista

Anexo: 1 documento; 15 páginas.

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Av.9 de Julho, 4407 - São Paulo, SP
Bal. OSVALDO CANHEU - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autenticado em
cópia reprográfica que contém o
original apresentado, deu fe

S. PAULO-SP 17 DEZ 2019


COLEGIADO DO BCB
ACIÃO LEONARDO XAVIER
TONIO DE CAMPOS ARR
RELIQUEIRA 418-6
TABELIAO AUTENTICACAO
AU1038BD0337110


BANCO CENTRAL DO BRASIL
150
13 FEV 2020
AUTENTICACAO
AU1059BE0537665

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo III (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11)3491-6516, 3491-6943, 3491-6726
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000054

CONTROLE INTERNET
027747306-3



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|--|---|
| <p>DATADOR</p> <p>ER 277-01SP PAULISTA</p> <p>29 JUL 2020</p> <p>PROTOCOLO</p> | <p>INFORMAÇÕES</p> <p>DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º DECRETO 1.800/96</p> <p>NOME EMPRESARIAL</p> <p>Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de C: Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p> | <p>USO EXCLUSIVO DA JUCESP</p> <p>JUCESP PROTOCOLO 0.500.383/20-0</p>   |
|--|--|---|

ATO(S)
Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias
Inclusão/Alteração de Integrantes

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

| | | | |
|--------------|--------------------------|-------------|------------------------|
| RESPONSÁVEL: | Nayara Ara Rattih Lomduo | | |
| RG: | | EMAIL: | nayara@herocorp.com.br |
| TELEFONE: | (11) 3283-3167 | ASSINATURA: | |

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL)
CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 12.392.983/0001-38
NIRE 35.224.633.898

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2020

I. Data, Hora e Local. Aos 20 de abril de 2020, às 10:00 horas da manhã, na sede social da **MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 12.392.983/0001-38, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.224.633.898, em sessão de 17 de agosto de 2010 e décima sexta e última Alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob nº 77.048/20-9 em sessão de 10 de fevereiro de 2020 ("Sociedade").

II. Convocação e Presença. Dispensada a convocação considerando a presença da integralidade dos sócios da Sociedade, a saber: (a) **MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED** (atual denominação da Mirae Asset Hong Kong Limited), sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede em 1109-1114, Two International Finance Centre, 8 Finance Street, Central, Hong Kong, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.054/0001-49, neste ato representada por seus bastantes procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo**, cidadão sul coreano, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G366363-8 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 239.579.988-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F097138-L CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e (b) **HYUN MAN CHOI**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº M77224183, inscrito no CPF sob o nº 060.786.347-12, residente e domiciliado na cidade de Seul,

Coreia do Sul, em 1 Gangnam The Sharp Forest 204-703, 35 Gwangpyeong-ro 34-gil Gangnam-gu, neste ato representado por seus bastantes procuradores, Srs. **Ji Sang Yoo** e **Taekoo Kim**, acima qualificados.

III. Composição da Mesa. Os sócios por unanimidade elegeram o Sr. Ji Sang Yoo para presidir os trabalhos, que por sua vez elegeu o Sr. Taekoo Kim para secretariá-lo.

IV. Ordem do Dia. Deliberar sobre:

(i) Aprovação das demonstrações financeiras da Sociedade e as contas dos administradores referente ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019; e

(ii) A reeleição dos Diretores da Sociedade, os Srs. (a) **Ji Sang Yoo**, cidadão sul coreano, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G366363-8 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 239.579.988-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("**Jisang**"), para o cargo de "Diretor Presidente", cumulando as funções atribuídas ao "Diretor de Controles Internos" até a realização da reunião ordinária de sócios de 2022, a ser realizada até 30 de abril de 2022; (b) **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F097138-L CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("**Taekoo**"), para o cargo de "Diretor Financeiro" até a realização da reunião ordinária de sócios de 2022, a ser realizada até 30 de abril de 2022; e (c) **Pablo Luciano Stipanovic Spyer Rezende**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob o nº 22.998.918-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 262.652.078-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("**Pablo**"), eleito para o cargo de "Diretor de Operações" até a realização da reunião ordinária de sócios de 2022, a ser realizada até 30 de abril de 2022.

V. Deliberações. Os sócios decidem por unanimidade:



000057

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

- (i) Aprovar por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, na forma do art. 1078 do Código Civil Brasileiro (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Reconhecer o lucro da Sociedade no montante de R\$ 11.224.310,74 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e
- (iii) reeleger, para um novo mandato, os Srs. (a) Jisang, acima qualificado, eleito nos termos da Reunião de Sócios realizada em 03 de maio de 2019, às 11:00 horas da manhã, arquivada na JUCESP sob nº 359.006/19-0 em sessão de 22 de julho de 2019, para o cargo de "Diretor Presidente", cumulando as funções atribuídas ao "Diretor de Controles Internos"; (b) Taekoo, acima qualificado, eleito nos termos da Reunião de Sócios realizada em 10 de julho de 2019, às 10:00 horas da manhã, arquivada na JUCESP sob nº 478.640/19-5 em sessão de 12 de setembro de 2019, para o cargo de "Diretor Financeiro"; e (c) Pablo, acima qualificado, eleito nos termos da Reunião de Sócios realizada em 31 de março de 2018, às 10:00 horas da manhã, arquivada na JUCESP sob nº 268.474/18-7 em sessão de 07 de junho de 2018 para o cargo de "Diretor de Corretagem", ficando nomeado para o cargo de "Diretor de Operações" da Sociedade nos termos da Reunião de Sócios realizada em 03 de maio de 2019, às 11:00 horas da manhã, arquivada na JUCESP sob nº 359.006/19-0 em sessão de 22 de julho de 2019. Desta forma, o quadro da Diretoria continua a ser composto pelos Srs. (i) Jisang; (ii) Taekoo; e (iii) Pablo, todos com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, até a realização da reunião ordinária de sócios de 2022, a ser realizada até 30 de abril de 2022, conforme abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Mandato |
|---|----------------|--|-------------------------|
| Ji Sang Yoo | 239.579.988-24 | Diretor Presidente / Diretor de Controles Internos | Até 30 abril de 2022 |
| Taekoo Kim | 242.658.328-22 | Diretor Financeiro | Até 30 de abril de 2022 |
| Pablo Luciano Stipanovic Spyer Rezende | 262.652.078-06 | Diretor de Operações | Até 30 de abril de 2022 |




VI. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar foi encerrada a presente reunião, tendo-se antes lavrado a presente ata que vai assinada pelos sócios presentes.

VII. Assinatura. Presidente: Ji Sang Yoo; Secretário: Taekoo Kim. Sócios: Mirae Asset Securities (HK) Limited, p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim; e Hyun Man Choi, p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim.

VIII. Certidão. Confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 20 de abril de 2020

Mesa:




Ji Sang Yoo
Presidente

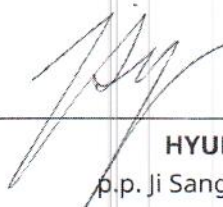


Taekoo Kim
Secretário

Sócios:



MIRAE ASSET SECURITIES (HK) LIMITED
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim



HYUN MAN CHOI
p.p. Ji Sang Yoo e Taekoo Kim



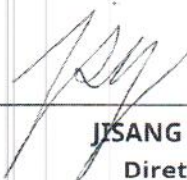
000059

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

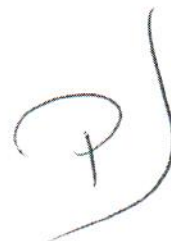
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Eu, **Ji Sang Yoo**, cidadão sul coreano, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G366363-8 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 239.579.988-24, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 20 de abril de 2020



JISANG YOO
Diretor



000060

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Eu, **Taekoo Kim**, cidadão sul coreano, casado, administrador, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F097138-L CGPI/DIREX/PF, e inscrito no CPF sob o nº 242.658.328-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 20 de abril de 2020



TAEKOO KIM
Diretor



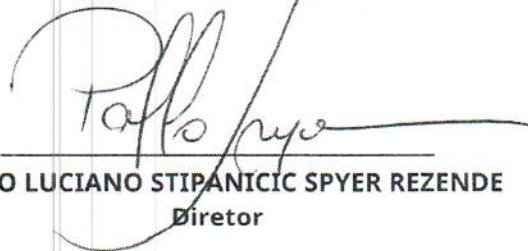
000001

MIRAE ASSET
Wealth Management CCTVM

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Eu, **Pablo Luciano Stipanícic Spyer Rezende**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG sob o nº 22.998.918-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 262.652.078-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 20 de abril de 2020


PABLO LUCIANO STIPANÍCIC SPYER REZENDE
Diretor





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

000062

Comunicado nº 35.826 de 19/6/2020

COMUNICADO Nº 35.826, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Divulga nome aprovado de pessoas eleitas/nomeadas para cargos de órgãos estatutários ou contratuais de sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Divulgamos o nome aprovado de pessoas eleitas/nomeadas para cargos de órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras, administradoras de consórcio e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil:

Processo: 176378. **Data do despacho:** 9.6.2020.**Instituição:** Cooperativa de Crédito dos Empresários do Estado de Goiás Ltda. (CNPJ 04.406.371).**Ato societário:** Assembleia Geral Ordinária de 7.5.2020.**Órgão estatutário:** Conselho de Administração.**Nomes:** Diogo Oliveira D Alcantara Costa (CPF 027.645.411-12); Edson Marques Ribeiro (CPF 451.267.121-87); Luciano da Veiga Rodarte (CPF 166.601.531-87); Maurício Ribeiro de Paiva (CPF 093.594.431-15); Pedro Paulo Craveiro Carvalho (CPF 708.230.901-59); Raimundo Nonato Coelho Rodrigues (CPF 228.503.331-15); e Ricardo Teodoro Souza (CPF 001.456.121-20).**Órgão estatutário:** Conselho Fiscal.**Nomes:** Dina Marta Correia Batista (CPF 269.090.811-53); Euclides Barbo Siqueira (CPF 252.619.591-87); Luzimar Valverde de Carvalho (CPF 815.061.121-53); Torquato Silveira (CPF 521.545.721-20); Tulio Felipe Calaca (CPF 012.902.681-69); e Valdir Mendonça Alves (CPF 125.914.751-72).**Processo:** 173669. **Data do despacho:** 18.6.2020.**Instituição:** Turcâmbio - Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 15.482.499).**Ato societário:** Alteração Contratual de 12.2.2020.**Órgão estatutário:** Administração.**Nomes:** Leonardo Domingos Ribeiro (CPF 004.588.909-01); e Lucimar Ribeiro (CPF 868.733.939-91).**Processo:** 175343. **Data do despacho:** 16.6.2020.**Instituição:** Cooperativa de Crédito e Investimentos de Rondônia - Sicoob Credjurd (CNPJ 04.751.713).**Ato societário:** Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14.3.2020.**Órgão estatutário:** Conselho de Administração.**Nomes:** Altair Schramm de Souza (CPF 203.800.112-04); Alysson Ricardo de Almeida Lopes (CPF 670.741.622-72); Ivan Pimenta Albuquerque (CPF 578.035.442-15); José França Silva (CPF 222.357.443-20); Robert Armando Rosa (CPF 593.229.932-00); e Wanderley Flausino da Silva (CPF 409.205.262-68).**Órgão estatutário:** Conselho Fiscal.**Nomes:** Almir Santos Santana (CPF 392.497.195-15); Andrus da Silva Sandres (CPF 803.092.752-53); Claudemir de Souza Toneo (CPF 371.402.644-49); Edinaldo Honorato Cândido (CPF 590.094.702-53); Elmo Nogueira de Araújo (CPF 528.940.372-87); e Guilherme Augusto Santos Araújo (CPF 959.129.832-34).*** Processo:** 176138. **Data do despacho:** 18.6.2020.**Instituição:** Mirae Asset Wealth Management (Brazil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 12.392.983).**Ato societário:** Reunião de Sócios de 20.4.2020.**Órgão estatutário:** Diretoria.**Nomes:** Ji Sang Yoo (CPF 239.579.988-24); Pablo Luciano Stipanovic Spyer Rezende (CPF 262.652.078-06); e Taekoo Kim (CPF 242.658.328-22).**Processo:** 176482. **Data do despacho:** 9.6.2020.**Instituição:** Cooperativa de Crédito dos Empresários do Estado de Goiás Ltda. (CNPJ 04.406.371).**Ato societário:** Reunião do Conselho de Administração de 15.5.2020.**Órgão estatutário:** Diretoria Executiva.**Nome:** Mauri Alex de Barros Pimentel (CPF 070.995.867-69).

José Reynaldo de Almeida Furlani
Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro

000063



CONSÓRCIO ARA LUZ**EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020****SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública**TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO - SPE**

Este **TERMO COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO/SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO – SPE** (“Termo de Compromisso”) é celebrado entre as seguintes **PARTES:**

CONASA INFRAESTRUTURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR, neste ato representada por seu Diretor **Claudio Roberto de Leoni Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72 e seu procurador **Luiz Henrique Martins Branduliz**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 28.492.756-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 310.978.058-59, ambos com escritório no endereço comercial da empresa, que ao final firma o presente instrumento, doravante simplesmente denominada **“CONASA”**;

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Gomes de Carvalho, 1.356 – 15º andar, Bairro: Vila Olímpia, CEP: 04547-005 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, neste ato, representado pela sua Diretor, **Sr. Juraci Pereira Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, Diretor, cédula de identidade nº 111.93.100-24 SSP/BA e CPF nº 016.725.975-01, doravante denominada simplesmente **“ZETTA”**;

VASCONCELOS E SANTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Pernambuco, nº 380, CEP: 54762-845 no Bairro dos Estados, cidade de Camaragibe, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 01.346.561/0001-00, neste ato, representada pelo seu Sócio-Diretor, **Sr. Marcelo Correia de Vasconcelos**, brasileiro, casado, diretor, cédula de identidade nº 3.001.892 SSP/PE e CPF nº 583.107.464-15, doravante denominada simplesmente **“VASCONCELOS”** e,

HECA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Filemon Franco Freire, 270, Ponto Novo, CEP 49.047-180, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 13.173.885/0001-72, neste ato, representada pelo seu Diretor-Superintendente, **Sr. Alexandre Oliveira Ribeiro Prado**, brasileira, casado, diretor, cédula de identidade nº 11.62029 SSP/SE e CPF nº 949.776.825-72, doravante denominada simplesmente **“HECA”**.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) **A Prefeitura Municipal de Aracaju, por intermédio da SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou o Edital de Concessão**

CONSÓRCIO ARA LUZ**EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020****SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

nº 01/2020 – cujo objeto é a Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública;

- (ii) Após efetuarem estudos técnicos e econômicos, as COMPROMISSÁRIAS demonstraram interesse em participar da concorrência relativa ao Edital;
- (iii) As partes decidiram, associar-se para fins de participar da referida Concorrência, conjugando esforços para apresentar documentos e proposta comercial em atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- (iv) As compromissárias desejam somar as respectivas experiências, esforços e recursos para viabilizar a participação na respectiva concorrência;
- (v) As compromissárias têm integral conhecimento do Edital e seus anexos; e
- (vi) **CONASA, ZETTA, VASCONCELOS E HECA**, caso tenham sucesso na participação da Concorrência Pública em voga e venham a assinar o contrato decorrente, irão executar conjuntamente, através da constituição de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, o referido objeto;

Resolvem as PARTES celebrar o presente Termo de Compromisso, nos termos da legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições adiantes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a apresentação conjunta de documentos e propostas técnica e comercial para participação **no Edital de Concessão nº 01/2020**, cujo objeto é a Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.
- 1.2 O CONSÓRCIO não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros e não adotará denominação diferente de seus integrantes. Exclusivamente para fins de identificação, o CONSÓRCIO terá a denominação de **CONSÓRCIO ARA LUZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA E VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de duração do CONSÓRCIO será o necessário à formalização e constituição da Sociedade de Propósito Específico que executará o objeto da Concorrência, até sua

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 CRLR
[Handwritten signature]

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

entrega definitiva, e desde que estejam totalmente cumpridas e liquidadas toda as obrigações oriundas do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

3.1 A liderança do CONSÓRCIO perante a Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, respeitando o parágrafo primeiro do Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, caberá à empresa **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.** que será responsável perante a **Prefeitura Municipal de Aracaju e SEPLOG**, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na cláusula sétima, com poderes especiais para requerer, outorgar mandato, transigir, acordar, desistir, renunciar a direito de recorrer, assinar em nome do Consórcio e todos os demais atos necessários à correta participação no Edital de Concessão nº 01/020.

CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPAÇÃO

4.1 As partes participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente acordo, inclusive no recebimento de receitas e partilha de resultados, assim como nos custos, despesas comuns e aportes de recursos e nas garantias exigidas no Edital de Concessão nº 01/2020, nas seguintes proporções:

| EMPRESA | PARTICIPAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|
| CONASA | 40% (Quarenta por cento) |
| ZETTA | 25% (Vinte e cinco por cento) |
| VASCONCELOS | 25% (Vinte e cinco por cento) |
| HECA | 10% (Dez por cento) |
| TOTAL | 100% (cem por cento) |

4.2 As partes declaram o compromisso de integralização do capital social mínimo da futura SPE, nos termos do Edital de Concessão nº 01/2020 e seus anexos, nos mesmos percentuais acima consignados.

4.3 A composição da SPE deverá observar as mesmas participações definidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES


5.1 As partes declaram aceitar, expressamente, a responsabilidade solidária, nos termos do artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, no tocante ao objeto ao Edital de Concessão nº 01/2020, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará:

- No caso de o Consórcio ter sido o Licitante vencedor, após a Data de Publicação do Contrato no DOM;

CRLR
mm

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020**SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

- No caso de o Consórcio não ter sido o Licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Publicação do Contrato no DOM.
- 5.2 As partes declaram que as consorciadas responderão, isolada e solidariamente, por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, até a assinatura do CONTRATO, bem como, na qualidade de futuros acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, por todos os atos da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO praticados, ao longo da execução do CONTRATO, até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, exigido no CONTRATO
- 5.3 As partes declaram que o objeto social da SPE se restringirá à execução do objeto da Concessão e esta condição constará expressamente em seus atos constitutivos.
- 5.4 As partes obrigam-se a constituir a SPE para a celebração do contrato decorrente do Edital de Concessão nº 01/2020 e declaram que a futura SPE terá sede e administração no Brasil, no Município de Aracaju, estado de Sergipe.
- 5.5 As consorciadas declaram aceitar integral responsabilidade solidária por todos os atos praticados na fase de licitação e na execução do contrato, em razão dos serviços do Objeto do Contrato, seus termos e aditivos autorizados ou firmados a serem assinados com o CONTRATANTE até o seu recebimento definitivo. Fica limitado que esta responsabilidade solidária será perante a CONTRATANTE ao Edital de Concessão nº 01/2020.
- 5.6 As partes declaram que durante todo o prazo de vigência do Contrato, as transferências do controle acionário da SPE e da Concessão Administrativa dependerão de prévia anuência do Poder Concedente, sob pena de caducidade, nos termos do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.987/1995 e do Contrato.
- 5.7 As partes declaram que não procederá com alterações na composição do CONSÓRCIO até a celebração do CONTRATO de Concessão com a SPE e eventual alteração da composição do Consórcio deverá ser sempre dentro dos limites fixados pelo Contrato, e terá efetividade única e tão somente após devidamente comunicada e autorizada de forma expressa pelo PODER CONCEDENTE.
- 5.8 As partes declaram que as Consorciadas, inclusive a empresa líder, renunciam a participação desta na Licitação, sob a forma da proponente individual ou como integrante de outro CONSÓRCIO.
- 5.9 As Consorciadas declaram também, inclusive a empresa líder, de que respondem solidariamente pelas demais integrantes do CONSÓRCIO por todos os atos praticados durante a fase de LICITAÇÃO e até a Constituição da SPE e/ou encerramento do certame.


CRLR

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020**SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

- 5.10 As consorciadas se comprometem a fornecer todas as informações necessária a Consorciada Líder qualificada neste termo para cumprir com as responsabilidades junto a SEPLOG e Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.
- 5.11 As consorciadas estão impedidas de participação em outro consórcio ou isoladamente no presente processo licitatório.
- 5.12 O presente instrumento obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – FATURAMENTO, CUSTOS E CONTABILIZAÇÃO

- 6.1 As parte declaram o compromisso de adoção, pela SPE, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- 6.2 As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do Consórcio serão rateadas entre as Consorciadas na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO/SPE

- 7.1 A vigência do presente Termo de Compromisso se iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se automaticamente caso ocorra alguma das seguintes situações:
- 7.2 O Edital de Concessão nº 01/2020 seja anulada, cancelada ou revogada;
- 7.3 O objeto da Concessão nº 01/2020 seja adjudicado para outro licitante em decisão definitiva;
- 7.4 Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses sem que tenha ocorrido o encerramento do Edital de Concessão nº 01/2020;

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente instrumento pactuado com cláusula de irrevogabilidade e irretratibilidade, ficando vedado às partes ceder, repassar, vender, alienar ou gravar, de qualquer forma, os direitos ou expectativas originárias do presente compromisso e da futura SPE.
- 8.2 As despesas pré-operacionais, ou seja, incorridas na elaboração das propostas, serão compartilhadas entre as partes, com base em seus percentuais de participação, de conformidade com o subitem 4.1, exceto aquelas previamente acordadas por escrito.

CONSÓRCIO ARA LUZ**EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020****SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

- 8.3 As partes se obrigam a manter confidencialidade dos documentos e de todas as informações compartilhadas, podendo utilizar tais informações como exclusiva finalidade de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, permanecendo válida a obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos após a celebração do termo de encerramento da SPE.
- 8.4 Todas as notificações ou comunicações relativas ao presente Instrumento deverão ser feitas por escrito e consideradas entregues quando efetivadas em mãos ou por carta registrada, ou quando efetivamente recebidas pela CONSORCIADA a quem se destina quando transmitidas por telegrama ou fax, com comprovação de recebimento, devendo ser enviadas aos endereços mencionados no preâmbulo deste Instrumento para as pessoas abaixo relacionadas.

CONASA

Nome: Cláudio Roberto de Leoni Ramos

Cargo: Diretor / Fone/Fax nº: (43) 3025-3636

E-mail: claudio.ramos@conasa.com**ZETTA**

Nome: Juraci Pereira Pimentel Júnior

Cargo: Diretor / Fone/Fax nº: (11) 2738-2923

E-mail: juraci.pimentel@zettainrfa.com.br**VASCONCELOS**

Nome: Marcelo Correia de Vasconcelos

Cargo: Diretor / Fone/Fax nº: (81) 3454-1916

E-mail: marcelo@vasconcelosesantos.com.br**HECA**

Nome: Alexandre Oliveira Ribeiro Prado

Cargo: Diretor / Fone/Fax nº: (79) 3251-9904

E-mail: alexandre@heca.com.br

- 8.5 Sagrando-se vencedor do Edital de Concessão nº 01/2020, comprometem-se as consorciadas a constituírem a sede da SPE na cidade Município Aracaju/SE em local ainda a definir. Enquanto não for adjudicado o vencedor da licitação, a sede do Consórcio Ara Luz será na Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR.

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

CLÁUSULA NONA – SIGILO

- 9.1 As partes, neste ato, se obrigam e se comprometem a manter estritamente confidencial toda e qualquer informação e/ou documentos fornecidos e/ou obtidos mutuamente em virtude do contrato ora firmado, bem como a não reproduzir ou de qualquer modo copiar os mesmos, sem autorização por escrito da outra CONSORCIADA, não podendo ainda revelá-los a terceiros, salvo com autorização expressa, ficando excetuados de tal obrigação os casos em que a divulgação de tais informações e/ou documentos se fizer necessária à própria consecução dos objetivos do Consórcio ora constituído.
- 9.2 Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.
- 9.3 As Partes declaram e garantem mutuamente que:
- 9.3.1 Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as regras constantes no Programa de Compliance da CONASA INFRAESTRUTURA.
- 9.3.2 Se obrigam a cumprir e fazer respeitar o Código de Ética e Postura da CONASA INFRAESTRUTURA, que declaram conhecer, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente instrumento e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONASA INFRAESTRUTURA que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento.
- 9.3.3 Não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da consolidação das leis do trabalho (CLT), seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.
- 9.3.4 Não empregam menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.
- 9.3.5 Não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos

EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020**SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE****OBJETO:** Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública

de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico.

9.3.6 Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEDE E FORO

10.1 As partes constituem o foro da Comarca de São Paulo, SP, como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente Termo de Compromisso, com expressa renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nominadas.

São Paulo, SP, 20 de julho de 2020

 
CONASA INFRAESTRUTURA S.A
Empresa Líder
Claudio Roberto de Leoni Ramos / Luiz Henrique Martins Branduliz
RG nº 742.848 SSP-DF RG 28.492.756-9 SSP/SP



ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Juraci Pereira Pimentel Júnior
RG nº 111.93.100-24 SSP/BA


VASCONCELOS E SANTOS LTDA
Marcelo Correia de Vasconcelos
RG nº 3.001.892 SSP/PE

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
 Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança 3 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
 CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS, JURACI NEIREIRA PIMENTEL JUNIOR, LUIZ
 HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ
 São Paulo, 31/07/2020. Em test. _____ da Verdade.

Thiago Armando Canovas Cortez - ESCRIVENTE
 Valor: R\$ 29,55. Selos(s): 1051AA874764, 1051AA874765, 1051AA874766

AA047533



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 15º Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
 MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS, a qual confere com padrão
 depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 29/07/2020 - 13:33:10
 Em Testemunho _____ da verdade. Total R\$ 9,85
 WESLEY RAFAEL VICENTINI - ESCRIVENTE
 Etiquetas: 2814560 Selos: AB 380125

WESLEY RAFAEL VICENTINI
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



EDITAL DE CONCESSÃO 01/2020

SEPLOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – Aracaju/SE

OBJETO: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública



[Handwritten Signature]
HECA CONSTRUTORA LTDA
Alexandre Oliveira Ribeiro Prado
RG nº 1.162.029 SSP/SE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: Renata LUIZINHO DE ABREU
RG: 40.705.498-4 SSP/SE
CPF: 309.067.638-74

[Handwritten Signature]
Nome: EMANUELA LARANJEIRA FREITAS PENA
RG: 49.232.137-1
CPF: 345.479.988-09

GRAÇASANTOS | **4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU** | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS | extra.4aracaju@tjse.jus.br

----- **RECONHECIMENTO** nº 294873 -----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO
Aracaju, 28 de julho de 2020. Dou fé.

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,58
Selo TJSE - 202029524057363
Acesse: www.tjse.jus.br/x/NAXUJN

CARTORIO DO 4º OFÍCIO
Daniele Feitoza Lima Degasperri
Escrevente Autorizada

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
CRLR *[Handwritten Signature]*

000073

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. DATA HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, às 14:00 horas, os acionistas da **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, sala 701, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a Convocação nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores tendo em vista a presença de 100% dos acionistas, a saber: **INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.721.044/0001-15, constituído nos termos disciplinados pela ICVM 391, neste ato representado pela **INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.599.583/0001-32, com sede na Alameda Santos, 2224, 7º andar, conjunto 71, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-200, conforme assinatura constante no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência **RICARDO KASSARDJIAN**, convidando a mim, **LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ** para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** a) Alteração do Parágrafo Primeiro do art. 30 do Estatuto Social da Companhia para permitir a levantamento de balanços intermediários bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários; b) Eleger os membros do Conselho de Administração; e c) Consolidar o Estatuto Social. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura os acionistas passaram a tratar dos assuntos em pauta e aprovaram o quanto segue: a) Foi aprovada a alteração do Parágrafo Primeiro do art. 30 do Estatuto Social da Companhia para permitir que a Companhia realize levantamento de balanços intermediários bem como autorizar a distribuição de dividendos intermediários. Com

Página 1 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436. PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000188441. NIRE: 41300075760. CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

essa alteração o parágrafo primeiro do artigo 30º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar Balanços Intermediários, ficando a Diretoria autorizada a distribuir dividendos intermediários.**"; b) Foram eleitos para exercerem o mandato de conselheiros até 06 de novembro de 2020, **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; **CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 995.857, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 044.698.969-00, residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, 38, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-550; **JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN**, brasileiro, separado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.939, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na Alameda Lorena, 1157, apartamento 13, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GIUSEPPE VISCOMI**, italiano, empresário, carteira de estrangeiro nº w337395 S, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 609.015.008-87, residente e domiciliado na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, nº 520, Chácara Flora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.686-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 756.642.089-53, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, nº 220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Os Conselheiros eleitos são empossados nesta data e firmam os Termos de Posse como Termo de

Página 2 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
 PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000188441. NIRE: 41300075760.
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A.





LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49



NIRE 41.3.0007576.0

Investidura nos cargos, declarando expressamente não estarem incursos em quaisquer dispositivos legais que os impeçam de exercer suas funções, nos termos dos artigos 146 e 147 da lei 6.404/76; e **c)** Com base nas presentes alterações, o Estatuto Social será consolidado e passa a vigor com a redação contida em Anexo I à presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Em seguida foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para o fechamento da ata conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes, a saber: **INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA.** Londrina, 10 de dezembro de 2019. Presidente da Assembleia: **RICARDO KASSARDJIAN**; Secretário da Assembleia: **LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ**. A presente ata é cópia fiel extraída do original.


 RICARDO KASSARDJIAN
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


 LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ
 SECRETÁRIO

Acionista:

 
 INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
 MULTIESTRATÉGIA

Página 3 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
 PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000188441. NIRE: 41300075760.
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

000076

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**

CAPÍTULO I

DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.** é uma Sociedade por ações, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem por objeto social: a) Participação como sócia, acionista ou cotista, em sociedades, empresárias ou civis, e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades, com foco em infraestrutura; b) Prestação de serviços de engenharia civil e construção em geral, em obra própria ou de terceiros, por empreitada ou administração; c) Elaboração de projetos, assessoria e consultoria; d) Prestação de qualquer serviço e/ou a comercialização de produtos e equipamentos relacionados as suas atividades principais; e e) Locação de máquinas, equipamentos e veículos.

ARTIGO 3º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS, da BM&FBOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da BM&FBOVESPA ("Regulamento do BOVESPA MAIS").

ARTIGO 4º - As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS

Página 4 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

ARTIGO 5º - A Sociedade tem sua sede na Avenida Higienópolis, 1.601, 7º andar, sala 701, Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010, e uma filial na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 251, 10º andar, sala 1003, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-100, e poderá abrir e manter outras filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes nas localidades onde for julgado conveniente pela Diretoria.

ARTIGO 6º - A Sociedade iniciou suas atividades em 25.04.2007 e terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 7º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 167.338.067,00 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, sessenta e sete reais), divididos em 167.338.067 (cento e sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia e emissão de ações preferenciais.

ARTIGO 8º - Os acionistas terão direito de preferência na

Página 5 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

000078

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Sociedade, na proporção do número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á igualmente, na subscrição de quaisquer valores imobiliários que venham a ser emitidos pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas para exercerem o direito de preferência nos aumentos de capital da Sociedade, deverão observar o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

ARTIGO 9º - A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do BOVESPA MAIS, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

ARTIGO 10º - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em

Página 6 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 9º acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela BM&FBOVESPA nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

ARTIGO 11º - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

ARTIGO 12º - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

CAPÍTULO III**DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste

Página 7 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
 PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000188441. NIRE: 41300075760.
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Sociedade.

ARTIGO 14° - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que necessário.

ARTIGO 15° - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.

ARTIGO 16° - Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Sociedade, os acionistas deverão apresentar prova de identidade.

ARTIGO 17° - As procurações de acionistas, que não poderão ser de validade superior a 01 (um) ano, e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais, deverão ser submetidos à Sociedade, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

ARTIGO 18° - As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 19° - A Sociedade será administrada por um Conselho de

Página 8 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000081

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo primeiro - A Companhia adotará boas práticas de gestão corporativa.

Parágrafo segundo - A administração da Companhia deverá atuar com boas práticas de gestão de recursos humanos, de maneira a desenvolver, na medida do possível, o capital humano da Companhia, devendo adotar dentro de seus melhores esforços, padrões de responsabilidade socioambiental.

Parágrafo terceiro - A administração da Companhia deverá analisar e, na medida do possível, fazer com que a Companhia adote e faça com que suas controladas adotem planos que procurem minimizar eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades.

Parágrafo quarto - Todo e qualquer acordo de acionistas, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários, serão arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo quinto - Enquanto a companhia manter o capital aberto a administração se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste artigo e, adicionalmente, o previsto no artigo 28 deste Estatuto Social.

Parágrafo sexto - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia

Página 9 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A. 000082

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 20 - A Diretoria Executiva será composta por pelo menos 04 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos em reunião pelo Conselho de Administração, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria serão designados por Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Operações, Diretor de Engenharia e Diretor de relação com os investidores.

Parágrafo Segundo - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor Executivo, será convocada reunião do Conselho de Administração, que nomeará imediatamente um substituto, pelo tempo restante do mandato.

ARTIGO 21 - A Diretoria Executiva terá todos os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 22 - As decisões da Diretoria Executiva constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

ARTIGO 23 - À Diretoria Executiva compete:

- a) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) constituir mandatários "ad negotia" e "ad judicia", nos termos do Parágrafo único do Artigo 144 da Lei n 6.404/76;

Página 10 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

000083

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

- c) zelar pelo cumprimento e execução de normas estatutárias; e
- d) executar as deliberações adotadas pelos Acionistas e pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Exercer a direção geral dos negócios da Sociedade;
- b) Formular estratégias, orçamentos, metas e programas que assegurem o cumprimento dos objetivos da Sociedade e o direcionamento do negócio, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, visando a proteção do investimento dos Acionistas e a maximização do retorno e da valorização desse investimento;
- c) Submeter o planejamento anual e plurianual da Sociedade ao Conselho de Administração, dirigir e controlar a execução das respectivas metas, orçamentos e programas, bem como, apresentar o seu acompanhamento mensal, disponibilizando as respectivas contas e relatórios periódicos ao Conselho de Administração;
- d) Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração, bem como, coordenar a ação dos Diretores e exercer, quando necessário, as atribuições coletivas da Diretoria;
- e) Promover as ações relativas à obtenção dos empréstimos e financiamentos necessários;
- f) Manter a organização permanentemente adequada às finalidades do negócio, implementar o regulamento interno e coordenar a elaboração do manual de organização da Sociedade;
- g) Representar a Sociedade em conformidade com as definições vigentes;
- h) Supervisionar a implementação das políticas e diretrizes definidas e assegurar o domínio da gestão comercial, tecnológica, administrativa, financeira, operacional,

Página 11 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

000084

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

- institucional, da qualidade e do meio ambiente;
- i) Decidir sobre questões jurídicas ou extrajudiciais, submetendo-as ao Conselho de Administração nos casos aplicáveis, bem como, receber isoladamente, notificações, citações e intimações judiciais;
 - j) Garantir a segurança das pessoas e dos ativos seguráveis, certificando-se que a Sociedade mantém seguros adequados;
 - k) Dirigir as atividades relacionadas com os contratos em geral, assegurando o fiel e tempestivo cumprimento das exigências contratuais, bem como, as negociações e o relacionamento com os contratados;
 - l) Dirigir as atividades relacionadas com a negociação, comercialização de marketing inerentes às receitas Acessórias;
 - m) Assegurar a satisfação dos clientes com base para o sucesso do negócio, através da qualidade do serviço prestado;
 - n) Promover a formação e a consolidação de imagem de empresa competente, transparente e com responsabilidade social e ambiental;
 - o) Garantir a preservação da segurança empresarial, através do atendimento às exigências legais e contratuais;
 - p) Assegurar a existência de condições para o desenvolvimento dos colaboradores;
 - q) Imediatamente após o seu recebimento, entregar aos membros do Conselho de Administração, cópia de todo e qualquer relatório ou correspondência submetidos à Diretoria pelos seus Auditores;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a) Viabilizar o financiamento das atividades da Sociedade;

Página 12 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

- b) Executar a gestão financeira através da:
- a. Administração Financeira Contábil, Fiscal/Tributária, Patrimonial e Securitária;
 - b. Disponibilização do Planejamento Empresarial e operacionalização dos orçamentos empresariais e seus respectivos acompanhamentos;
 - c. Emissão dos informes e relatórios contábeis e gerenciais periódicos;
- c) Propor diretrizes, bem como, prestar apoios e serviços nos seguintes campos, não se limitando a estes: Recursos Humanos, Serviços Gerais, Suprimentos, Outros;
- d) Contribuir com o Diretor Presidente na formulação das estratégias empresariais;
- e) Promover o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores;
- f) Assegurar, no âmbito de sua equipe, a prática dos preceitos relativos à segurança do trabalho, qualidade e meio ambiente;
- g) Realizar operações financeiras de um modo geral, exemplificativamente realizar aplicações no mercado financeiro e de capitais, sempre respeitadas as restrições estabelecidas no parágrafo terceiro deste artigo, tais como aquisição de títulos de renda fixa, quotas de fundo de investimento, realizações de operações no mercado de derivativos e futuros, ou seja, qualquer forma de aplicação financeira dos recursos disponíveis que momentaneamente não estejam aplicados na aquisição de créditos, conforme estabelecido no objeto social da Sociedade;
- h) Realizar operações de cessão de créditos especificadas no objeto social da Sociedade, definindo todas as suas condições, tais como volumes, prazos e as taxas de deságio a serem praticadas;
- i) Propor à Assembleia Geral as características e condições

Página 13 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

de quaisquer emissões de notas promissórias que serão aprovadas pela mesma;

- j) Contratar escritórios externos de cobrança, bancos cobradores e toda e qualquer despesa inerente à cobrança dos créditos de propriedade da Sociedade.

Parágrafo Terceiro - As disponibilidades financeiras da Sociedade poderão ser aplicadas em qualquer instituição financeira estabelecidas no País ou exterior.

Parágrafo Quarto - Compete ao Diretor de Operações e Engenharia:

- a) Planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;
- b) Promover a orientação normativa aos órgãos da Sociedade em sua área de atuação;
- c) Orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;
- d) Propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;
- e) Operar e manter o serviço de saneamento;
- f) Estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Sociedade;
- g) Realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- h) Comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;
- i) Planejar a expansão do sistema de saneamento da Sociedade;
- j) Relacionar-se comercialmente com o consumidor final e

Página 14 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
 PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000188441. NIRE: 41300075760.
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

000087

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

efetuar venda dos serviços de água e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos;

- k) Acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações;
- l) Coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Sociedade.
- m) Assegurar o planejamento e a execução das obras para tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e destino de esgotos sanitários, operação de aterros sanitários, coleta e disposição de lixo domiciliar, comercial, industrial e/ou hospitalar, bem como projetos e obras de conservação e melhoria;
- n) Contratar, coordenar e administrar os contratos com terceiros prestadores de serviços de engenharia, conservação, manutenção e automação;
- o) Contribuir com o Diretor Presidente na formulação das estratégias empresariais;
- p) Promover o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores;
- q) Assegurar, no âmbito de sua equipe, a prática dos preceitos relativos à segurança do trabalho, qualidade e meio ambiente;
- r) Administrar o respectivo orçamento de custos e investimentos, buscando a redução de custos, a melhoria contínua e a ampliação da produtividade.

Parágrafo Quinto - Compete ao Diretor de Relação com investidores:

- a) estabelecer a ligação entre a administração da empresa, os acionistas (e seus representantes) e os demais agentes que atuam no mercado de capitais integrando a comunidade financeira nacional ou internacional;

Página 15 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

000038

- b) Manter atualizado o registro de companhia;
- c) Prestar todas as informações exigidas pela legislação e regulamentação do mercado de valores imobiliários aos investidores, à CVM e demais entidades relacionadas a bolsa de valores e balcão organizado.

ARTIGO 24 - Para a prática dos atos de gestão estabelecidas no artigo 23, letras "a", "b", "c", e "d", a Sociedade será representada por 02 (dois) Diretores, ou pelo Diretor Presidente e um Procurador ou pelo Diretor Administrativo Financeiro e um procurador, sendo que os instrumentos de outorga de procuração deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) deles necessariamente o Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - A contratação de qualquer despesa e/ou obrigações que não as imprescindíveis para o cumprimento das atribuições dos Diretores Presidente e Administrativo-Financeiro, definidas no Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 23, que superar a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dependerá de autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social.

ARTIGO 25 - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros da Diretoria será

Página 16 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

fixada através de Assembleia Geral.

ARTIGO 26 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e até 7 (sete) membros, efetivos e suplentes em igual número, todos acionistas ou não da Sociedade e residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 01 (um) ano, admitida a reeleição. Os membros efetivos desse Conselho de Administração escolherão, entre eles, o presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro - A substituição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste estatuto, em caso de (I) renúncia ou destituição de quaisquer membros; e (II) encerramento de seus respectivos mandatos.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que for por ele expressamente designado. Em caso de omissão do Presidente, os membros presentes elegerão entre eles um para presidir a reunião.

Parágrafo Quarto - No caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiros e dos respectivos suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargos(s) vago(s).

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

ARTIGO 27 - Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral efetiva dos negócios da Sociedade, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

- a) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva e aprovar o Regulamento Interno da Sociedade, atribuindo as respectivas funções e cargos do organograma da Sociedade;
- b) aprovar, previamente à celebração, contratos entre a Sociedade e qualquer de seus acionistas ou empresas a eles coligadas, que sejam controladores destas, sejam por elas controladas direta ou indiretamente, ou estejam sob controle comum;
- c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente do valor individual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- d) deliberar sobre as emissões de bônus de subscrições;
- e) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela sociedade em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- f) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Sociedade;
- g) escolher os auditores independentes da Sociedade;
- h) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para o estabelecimento de:
 - a. planejamento tributário;
 - b. planejamento orçamentário e orçamento anual;
 - c. aprovar a proposição de ações e procedimentos judiciais em geral, e, se for o caso, contra o poder público federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais;

Página 18 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

- d. aprovar a concessão de garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas e outra sociedades coligadas ou nas quais a Sociedade detenha participações acionárias e interesses;
- i) aprovar a constituição de subsidiárias ou o aumento de capital em empresas já investidas ou novos investimentos em novas companhias;
- j) definir lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA MAIS.

ARTIGO 28 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas sempre pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate nas votações, será promovida nova votação a se realizar no prazo de até 10 (dez) dias; persistindo o empate, o assunto será submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

ARTIGO 29 - O Exercício Social da Sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Sociedade.

ARTIGO 30 - Do lucro líquido apurado no balanço anual serão deduzidos:

Página 19 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

- a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação para a constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) Importância necessária ao pagamento aos acionistas do dividendo obrigatório de no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei N° 6.404/76. O lucro remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria e devidamente aprovada pelos Acionistas.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar Balanços Intermediários, ficando a Diretoria autorizada a distribuir dividendos intermediários.

Parágrafo segundo - A Companhia terá as suas demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

**CAPÍTULO VI
DA OFERTA DE AÇÕES**

ARTIGO 31 - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º a 2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus

Página 20 de 25
Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

Parágrafo Segundo - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

ARTIGO 32 - Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 31, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Página 21 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
 PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000188441. NIRE: 41300075760.
 CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

Parágrafo Primeiro - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Segundo - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à oferta pública, referida no caput deste Artigo, se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da BM&FBOVESPA denominados BOVESPA MAIS - Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária, tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no item 11.3, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: (i) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou (ii) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

ARTIGO 33 - A saída da Companhia do BOVESPA MAIS em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do

Página 22 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

BOVESPA MAIS está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 31 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo"

**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 34 - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 35 - O Conselho Fiscal, somente se instalará a pedido de acionista na forma da Lei e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral, facultada a reeleição.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes previstos nos artigos 163 a 165 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Página 23 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa
CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

Parágrafo Terceiro - Os membros suplentes substituirão os efetivos à ordem das respectivas designações.

Parágrafo quarto - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**CAPÍTULO IX
ARBITRAGEM**

Artigo 36 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções, e do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado."

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ - 08.837.556/0001-49
NIRE 41.3.0007576.0

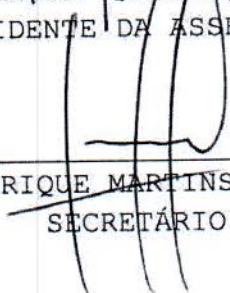
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 37 - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social.

ARTIGO 38 - Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei No. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como de outras normas legais cabíveis e o disposto no Regulamento do Bovespa Mais.

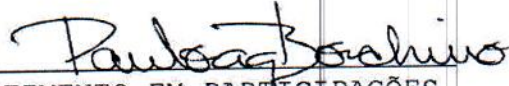


RICARDO KASSARDJIAN
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ
SECRETÁRIO

Acionista:

INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA

Página 25 de 25

Este documento é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 10/12/2019.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 17:43 SOB Nº 20197926436.
PROTOCOLO: 197926436 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000188441. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49
NIRE 41300075760


000098

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 25 de junho de 2020, às 09:00 horas, os membros do Conselho de Administração da **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, reuniram-se na Avenida Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a Convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros, a saber: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750; **CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 995.857, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 044.698.969-00, residente e domiciliado em Londrina, com endereço na Av. Higienópolis, nº1.601, 7º andar, Jd Higienópolis, Estado do Paraná, CEP 86015-010; **JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.939, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 046.258.838-65, residente e domiciliado na Alameda Lorena, 1157, apartamento 13, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **GIUSEPPE VISCOMI**, italiano, economista, portador da carteira de estrangeiro nº W337395 S e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 609.015.008-87, residente e domiciliado na Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, 520, Chácara Flora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.686-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 756.642.089-53, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, 220, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença do Conselho de Administração. **3. MESA:** Assumiu a presidência o conselheiro **MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO**, convidando a mim, **NALUÊ CRISTINA OURIQUE**, para secretariar os trabalhos. **4. ORDEM DO DIA:** a)

Página 1 de 5

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 25 de junho de 2020.



CONASA INFRAESTRUTURA S.A.CNPJ/MF n° 08.837.556/0001-49
NIRE 41300075760

000009

Apresentação do relatório gerencial e demonstrações financeiras do mês de maio 2020; **b)** Apresentação de novas oportunidades de negócios e licitações de interesse da companhia; **c)** Eleição da Diretoria da Companhia; **d)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Aberta a reunião, após a leitura dos documentos mencionados e atendendo ao disposto no estatuto da companhia, os membros do Conselho de Administração passam a tratar o quanto segue: **a)** Apresentado o relatório gerencial e demonstrações financeiras do mês de maio 2020, foram os mesmos debatidos pelos Conselheiros; **b)** Feita a apresentação sobre novos negócios e licitações com destaque para várias oportunidades que estão surgindo atualmente; **c)** Foram eleitos os Diretores da Companhia para o mandato **2020/2021 (16/05/2020 a 15/05/2021)**, para o cargo de Diretor Presidente: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n° 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750 e para cumular os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e de Diretor de Relações com os investidores: **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 742.848 SSP-DF, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n° 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 901, Apartamento 401, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-464. A eleição para o cargo de Diretor de Engenharia e Operações será realizada em momento posterior. Os Diretores eleitos assinaram nesta data os respectivos Termos de Posse referentes ao mandato 2020/2021 (16/05/2020 até 15/05/2021), declarando não estarem incurso em quaisquer penalidades previstas em lei que os impeçam de exercer suas funções na sociedade, nos termos dos artigos 146 e 147 da lei 6.404/76. **6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei n° 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada

Página 2 de 5

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 25 de junho de 2020.

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF n° 08.837.556/0001-49

NIRE 41300075760

000100

pelos presentes. **Conselheiros:** MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO, CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO, JOSÉ ROBERTO DE MATTOS CURAN, GIUSEPPE VISCOMI e MARIO VIEIRA MARCONDES NETO. A presente é cópia fiel extraída da ata original. Londrina, 25 de junho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO
PRESIDENTE DA MESA

NALUÊ CRISTINA OURIQUE
SECRETÁRIO DA MESA

Página 3 de 5

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 25 de junho de 2020.



CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 08.837.556/0001-49

NIRE 41300075760

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

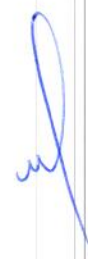
No dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas, compareceu na Avenida Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010, o diretor da **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.837.556/0001-49: **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.055-750, eleito pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25/06/2020 para assumir o cargo de **Diretor Presidente** referente ao mandato 2020/2021 (16/05/2020 até 15/05/2021). O diretor eleito declara preencher as condições prévias de exigibilidade constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como que não estar incurso em quaisquer penalidades previstas em lei que o impeça de exercer suas funções na sociedade.

Londrina, PR, 25 de junho de 2020.

MARIO VIEIRA MARCONDES NETO

Página 4 de 5

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 25 de junho de 2020.



CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF n° 08.837.556/0001-49

NIRE 41300075760

000102

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA


No dia 25 de junho de 2020, às 09:00 horas, compareceu na Avenida Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86015-010, o diretor da **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.837.556/0001-49: **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 742.848 SSP-DF, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n° 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 901, Apartamento 401, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-464, eleito pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 25/06/2020 para assumir os cargos de **Diretor Administrativo Financeiro e DIRETOR DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES**, referente ao mandato 2020/2021 (16/05/2020 até 15/05/2021). O diretor eleito declara preencher as condições prévias de exigibilidade constantes do Artigo 147 da Lei n° 6.404/76, bem como que não estar incurso em quaisquer penalidades previstas em lei que o impeça de exercer suas funções na sociedade.

Londrina, PR, 25 de junho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS

Página 5 de 5

Este documento é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A., realizada em 25 de junho de 2020.





000103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONASA INFRAESTRUTURA S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 26145828838 | NALUE CRISTINA OURIQUE |
| 41065549172 | CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS |
| 46898972987 | MARIO VIEIRA MARCONDES NETO |
| 75664208953 | MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 19:38 SOB Nº 20203643593.
PROTOCOLO: 203643593 DE 21/07/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003110338. NIRE: 41300075760.
CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, estabelecida na Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.837.556/0001-49, neste ato, representada por seus diretores Dr. **Mario Vieira Marcondes Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87 e o Eng. **Claudio Roberto de Leoni Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 742.848 SSP-DF e inscrito no CPF sob o nº 410.655.491-72, ambos com endereço comercial no mesmo da empresa, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. **Ivan Itiro Yabushita**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.769.269-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 822.452.079-04; **Eduarda de Leoni Ramos Constantino**, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora da Cédula de Identidade nº 37.163.338-2, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF 395.428.478-23; e **Luiz Henrique Martins Branduliz**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 28.492.756-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 310.978.058-59, todos com endereço comercial no mesmo da outorgante, Fone: (43) 3025-3636, para, individualmente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Feira de Santana, BA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão nº 26/2020**, Licitação nº 099/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:


i. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante, inclusive termos de compromisso de constituição de consórcio e propostas;

ii. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

iii. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 01 (hum) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS da Concorrência em referência.

Londrina, PR, 20 de julho de 2020.


Mario Vieira Marcondes Neto
Diretor Presidente


Claudio Roberto de Leoni Ramos
Diretor Administrativo Financeiro

S.P. 31 JUL 2020



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 179 - Centro - Londrina - PR - CEP. 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-4074752

Selo nº AmyNN.nwDbP.IvkqF-R4Hyx.hKkUw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIO VIEIRA MARCONDES NETO (149065) e CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS (260239). Dou fé. Total = R\$11,87. Londrina-PR, 22 de julho de 2020.

Em Testº da Verdade

Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: *F803LN0N7-1344979-98 - 0089*



Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

R\$ 3,70
1 AUT.

SP. 31/07/2020
AUTENTICAÇÃO
Colegio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112722
AU1051AT0098477
NOTAS
4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO

000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUIZ HENRIQUE MARTINS BRANDULIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
284927569 SEST SP

CPF DATA NASCIMENTO
310.978.058-59 23/08/1982

FILIAÇÃO
LUIZ EDUARDO BRANDULIZ

ANGELINA MARTINS BRANDULIZ

PERMISSÃO A23 CAT. HAB. A23

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03741690988 25/09/2020 26/09/2019



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936365961

OBSERVAÇÕES
A



LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
27/09/2019

[Handwritten Signature]

46648571509
PR916008876

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936365961

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

22/14/2020
RUA REGINA, 117722
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
EXTRADA PELA PARTE DA
A MIN APRESENTAÇÃO
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SEÇÃO SÃO PAULO
117722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AT0098302

S.P. 31 JUL 2020

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten Signature]

000106



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

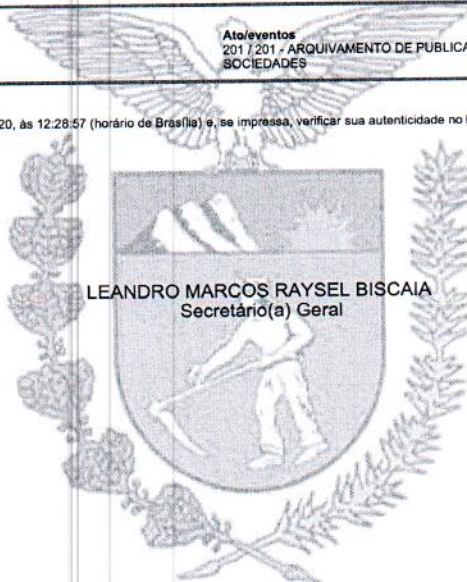
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: CONASA INFRAESTRUTURA S.A. | | | Protocolo: PRC2003156653 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada | | | |
| NIRE (Sede) 41300075760 | CNPJ 08.837.556/0001-49 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2008 | Início de Atividade 27/06/2008 |
| Endereço Completo Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 1601, 7º andar, JARDIM HIGIENOPOLIS - Londrina/PR - CEP 86015-010 | | | |
| Objeto Social PARTICIPACAO COMO SOCIA, ACIONISTA OU COTISTA, EM SOCIEDADES, EMPRESARIAS OU CIVIS, E A REALIZACAO DE INVESTIMENTOS EM NEGOCIOS, EMPREENDIMENTOS E SOCIEDADES, COM FOCO EM INFRAESTRUTURA B) PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCAO EM GERAL, EM OBRA PROPRIA OU DE TERCEIROS, POR EMPREITADA OU ADMINISTRACAO C) ELABORACAO DE PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA D) PRESTACAO DE QUALQUER SERVICIO E/OU A COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AS SUAS ATIVIDADES PRINCIPAIS E E) LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS. | | | |
| Capital Social R\$ 167.338.067,00 (cento e sessenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais) Capital Integralizado R\$ 167.338.067,00 (cento e sessenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais) | | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF | | Término do mandato | Cargo |
| Nome da pessoa MARIO VIEIRA MARCONDES NETO 488.989.729-87 | | 15/05/2021 | Diretor |
| Nome da pessoa CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS 410.655.491-72 | | 15/05/2021 | Diretor |
| Nome da pessoa MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO 756.642.089-53 | | 06/11/2020 | Conselheiro de administração |
| Nome da pessoa CAMILO FERRAZ PEGORARO NONINO 044.698.969-00 | | 06/11/2020 | Conselheiro de administração |
| Nome da pessoa JOSE ROBERTO DE MATTOS CURAN 046.258.838-65 | | 06/11/2020 | Conselheiro de administração |
| Nome da pessoa GIUSEPPE VISCOMI 609.015.008-87 | | 06/11/2020 | Conselheiro de administração |
| Último Arquivamento Data 24/07/2020 | Número 20203787196 | Ato/eventos 201 / 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2020, às 12:28:57 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3UGJRE6.



PRC2003156653



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

JUCESP
10 12 18

000107



JUCESP PROTOCOLO
2.203.114/18-6



ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº. 17.696.380/0001-43
NIRE 35.300.449.894

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE AGOSTO DE 2018.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2018, às 9:00 horas, na sede social da Zetta Infraestrutura e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada face ao comparecimento da U2S Participações Ltda., único acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Juraci Pereira Pimentel Júnior;
Secretária: Valkiria Nakamashi

ORDEM DO DIA: (i) reeleição da Diretora-Presidente;

DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, a seguinte matéria: reelegeram por unanimidade para o cargo de Diretora-Presidente da Companhia, Sra. **Taluhana Barros Uzêda Guerra**, CPF nº 341.592.388-66, domiciliada na Rua Tabapuã, nº 82, Cj 302, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000, para mandato de 2 (dois) anos, de 31 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2020, o qual declara não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomou posse mediante termo lavrado e assinado como **Anexo I**, que será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com esta ATA;

Em face da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: **Taluhana Barros Uzêda Guerra** – Diretora Presidente, **Alexandre Sampaio Silva** Diretor sem designação específica.

A consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando as alterações mencionadas, passa a integrar a presente Ata como **Anexo II** e será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com esta ata.



Taluhana Barros Uzêda Guerra

JUCESP

000108

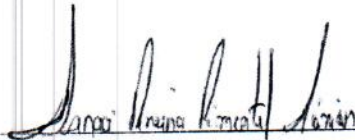
ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

ACIONISTAS: U2S Participações Ltda.

“Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária lavrada em livro próprio”.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.



Juraci Pereira Pimentel Júnior
PRESIDENTE DA MESA



Valkiria Nakamashi
SECRETÁRIA DA MESA



JUCESP



Taluhano de Souza

DUCE SP
10 10 10 ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018

000109

TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA

Na sede social da ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A., situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000, compareceu e tomou posse em seu cargo como membro da Diretoria, para o qual foi eleita pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2018, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, a pessoa abaixo relacionada. A empossada faz as declarações, sob as penas da lei, de não estar impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, é assinado pela empossada:

Diretora Presidente: Taluhana Barros Uzêda Guerra, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.592.388-66, domiciliada na Rua Tabapuã, nº 82, Cj 302, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

Taluhana Barros Uzêda Guerra
Taluhana Barros Uzêda Guerra
Diretora Presidente



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ZETTA INFRAESTRUTURA PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

ESTATUTO SOCIAL

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO.

Artigo 1º - A ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista; e (ii) a exploração e execução de obras e serviços públicos, bem como o uso e a exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada, em relação à administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

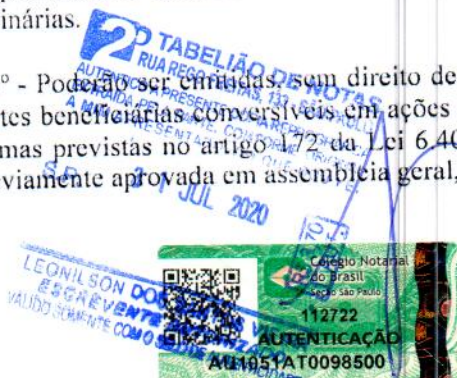
Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 38.030.556,00 (trinta e oito milhões, trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), dividido em 38.030.556 (trinta e oito milhões, trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Todas as ações da Companhia são nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, em instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 4º - Poderão ser emitidas, sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias convertíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.



Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social, na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações, não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações, dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo cinco diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, e deverão ser especificados o que poderão praticar e a duração do mandato, sendo que, no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado.

§ 5º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.



Artigo 10 - A Diretoria será representada por quaisquer de seus Diretores, que terão plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - Além das demais matérias submetidas à apreciação nos termos deste Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, em Reunião de Diretoria;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; e
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral, em Reunião de Diretoria.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 3º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

§ 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. Havendo empate nas deliberações, o voto de qualidade será dado pelo Diretor Presidente.

§ 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Artigo 11 - Os Diretores farão, isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Artigo 12 - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por qualquer Diretor, observado, quanto à nomeação de mandatários, o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão assinados isoladamente por qualquer dos Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e o prazo certo de duração, que não poderá ser superior a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPITULO IV ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada na forma da lei, bem como por qualquer Diretor no exercício de suas funções, e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes na Assembleia Geral.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem



Tauhanabriga

depositados, na sede social, com um dia de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPITULO VI EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 15 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 16 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á, à Reserva para Investimentos, que não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 18 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 15.

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.



Também obrigatório

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

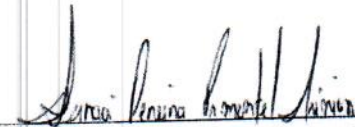
**CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO**

Artigo 19 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

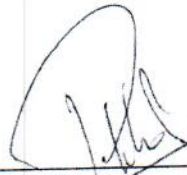
§ 1º - À Assembleia Geral, que deliberar sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá eleger o Conselho Fiscal para o período da liquidação.”

São Paulo, 31 de agosto de 2018.



**Juraci Pereira Pimentel Júnior
PRESIDENTE DA MESA**



**Valkiria Nakamashi
SECRETÁRIA DA MESA**

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO - SP

ALÍQUOTA DE 2%
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
EXTRAÍDA PELA PARTE COPIADA
A MINIM APRESENTADA

S.P. 31 JUL 2018

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AT0098504

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Talukona Bilgana



JUCESP PROTOCOLO
0.214.757/20-1



ZETTA INFRAESTRUTURA E PA

CNPJ/MF Nº. 17.696.380/0001-43

NIRE 35.300.449.894

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Zetta Infraestrutura e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada face ao comparecimento U2S Participações Ltda., única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

MESA: Presidente: Juraci Pereira Pimentel Júnior;
Secretária: Valkiria Nakamashi

ORDEM DO DIA: (i) reeleição do Diretor, sem designação;

DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações as seguintes matérias: (i) Reeleição para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, o Sr. **Alexandre Sampaio Silva**, supra qualificado, para mandato de 2 (dois) anos, de 03 de março de 2020 a 03 de março de 2022, declarando não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo toma posse mediante termo lavrado e assinado como **Anexo I**, que será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com esta ATA;

Em face da deliberação acima, a Diretoria da Companhia permanece composta da seguinte forma: **Taluhana Barros Uzêda Guerra** – Diretora Presidente, **Alexandre Sampaio Silva** – Diretor sem designação específica.

A consolidação do estatuto social da Companhia, contemplando as alterações mencionadas, passa a integrar a presente Ata como **Anexo II** e será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com esta ata.



JUCESP

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76:

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

ACIONISTAS: U2S Participações Ltda., representada pelo seu administrador, Alexandre Sampaio Silva.

“Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária lavrada em livro próprio”.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Juraci Pereira Pimentel Júnior

Juraci Pereira Pimentel Júnior
Presidente da Mesa

Valkirja Nakamashi

Valkirja Nakamashi
Secretária da Mesa



DUCEAP


ANEXO I
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA

Na sede social da ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), CNPJ/MF Nº. 17.696.380/0001-43, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000, compareceu e tomou posse em seu cargo como membros da Diretoria, para o qual foram eleitos pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, de 03 de março de 2020 a 03 de março de 2022, a pessoa abaixo relacionada. O empossado faz as declarações, sob as penas da lei, de não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, é assinado pelo empossado:

Diretor sem designação específica: Alexandre Sampaio Silva, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 634951041-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 809.125.595-00, domiciliado no Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 82, Cj 302, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000;

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.



Alexandre Sampaio Silva
Diretor sem designação específica

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAI DA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUAL DOU FA
S.P. 31 JUL 2020

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



JUCESP
19 03 20
ANEXO II

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ZETTA
INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“ESTATUTO SOCIAL

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.”

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E
OBJETO.**

Artigo 1º - A ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista; e (ii) a exploração e execução de obras e serviços públicos, bem como o uso e a exploração de bens públicos em geral, mediante concessão, permissão, autorização ou parceria público-privada, em relação à administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 82, conjunto 302, sala A, Itaim Bibi, São Paulo Capital, CEP 04533-000, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 38.040.556,00 (trinta e oito milhões, quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), dividido em 38.040.556 (trinta e oito milhões, quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Todas as ações da Companhia são nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, em instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76.

§ 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

§ 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente





§ 4º - Poderão ser emitidas, sem direito de preferência, para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em assembleia geral, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

§ 5º - A alteração deste Estatuto Social, na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações, não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

§ 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações, dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo cinco diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, e deverão ser especificados o que poderão praticar e a duração do mandato, sendo que, no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado.



Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada na forma da lei, bem como por qualquer Diretor no exercício de suas funções, e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes na Assembleia Geral.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com um dia de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 15 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 16 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á, à Reserva para Investimentos, que não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 17 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 18 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 15.

§ 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§ 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.


CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - À Assembleia Geral, que deliberar sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá eleger o Conselho Fiscal para o período da liquidação."

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.


Juracy Pereira Pimentel Júnior
PRESIDENTE DA MESA


Valkiria Nakamashi
SECRETÁRIA DA MESA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000123



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|---|-----------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35300449894 | | 04/02/2013 | 14/01/2013 | PRAZO INDETERMINADO | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPACOES S.A. | | | | | | SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| C.N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 17.696.380/0001-43 | | RUA TABAPUA | | | 82 | CJ 302 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| ITAIM BIBI | SAO PAULO | SP | 04533-000 | R\$ | 38.040.556,00 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|--|
| HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |

| DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 03/03/2022 | | | | | | | |
|--|--|----|-----------|-------------|--|--|------------------|
| NOME | | | | | | | |
| ALEXANDRE SAMPAIO SILVA | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| RUA TABAPUA | | | 82 | CJ 302 | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | | | |
| ITAIM BIBI | SAO PAULO | SP | 04533-000 | 634951041 | | | |
| CPF | CARGO | | | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 309.125.595-00 | DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 03/03/2022 | | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | |
|--|--------------|
| DATA | NÚMERO |
| 09/06/2020 | 196.501/20-9 |
| ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/04/2020. DELIBERAR SOBRE A PRESTACAO DE GARANTIAS REAL E FIDEJUSSORIA; DELIBERAR SOBRE A AUTORIZACAO A DIRETORIA OU AOS SEUS PROCURADORES DE PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS E CONVENIENTES A REALIZACAO DA EMISSAO E/OU OFERTA RESTRITA, BEM COMO OUTORGA E/OU CONSTITUICAO DA ALIENACAO FIDUCIARIA E DA FIANCA; RATIFICACAO DE TODOS E QUAISQUER ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA OU SEUS PROCURADORES PARA A REALIZACAO DA EMISSAO E/OU OFERTA RESTRITA, BEM COMO PARA A OUTORGA E/OU CONSTITUICAO DA ALIENACAO FIDUCIARIA E DA FIANCA. | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300449894 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/07/2020 |
|---|

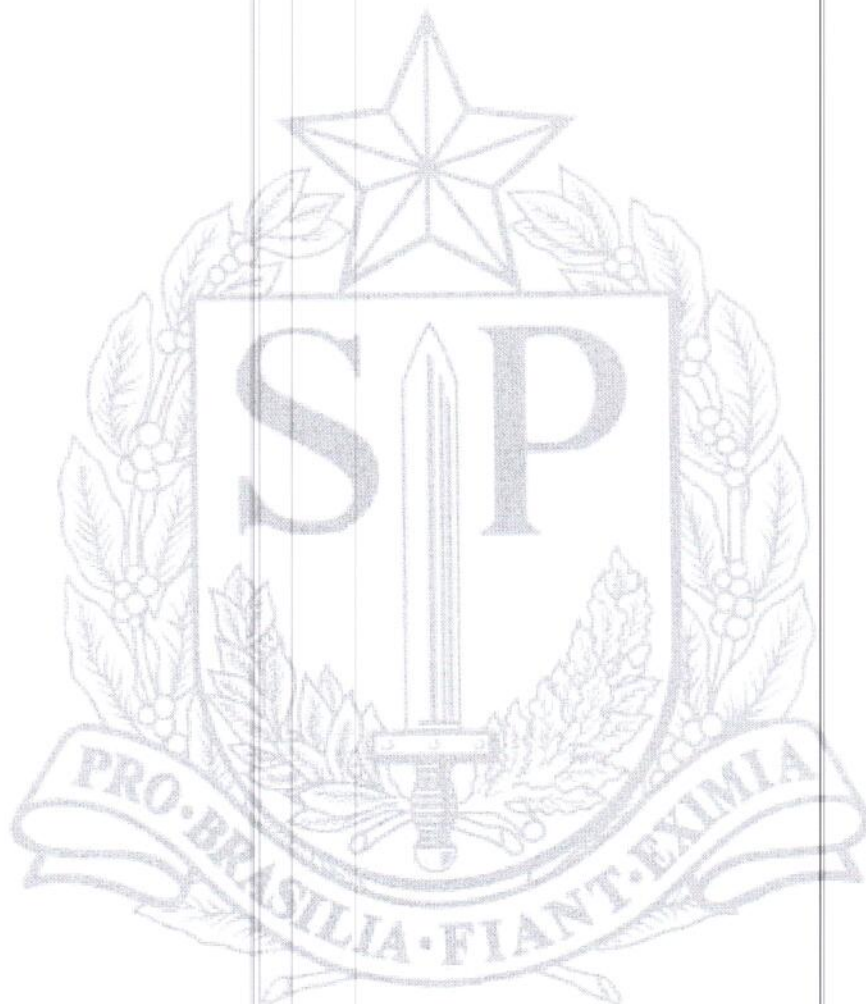
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

000124



documento
assinado
digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136987152, segunda-feira, 20 de julho de 2020 às 16:44:17.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a empresa **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tabapuã, 82 – 3º andar, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-000 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, doravante denominada “ZETTA”, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Taluhana Barros Uzêda Guerra**, brasileira, casada, Diretora, cédula de identidade nº 45.946.228-3 SSP/SP e CPF nº: 341.592.388-66, nomeia e constitui seu Procurador, o **Sr. Juraci Pereira Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.725.975-01 e portador de cédula de identidade nº 111.93.100-24 SSP/BA, outorgando-lhe poderes expressos irretroatáveis e irrevogáveis para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão nº 01/2020**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial;
- (1) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (2) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (3) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 02 anos.

São Paulo, 20 de julho de 2020


Taluhana Barros Uzêda Guerra

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Taluhana Barros Uzêda Guerra

RG nº 45.946.228-3 SSP/SP



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartoria.com.br

AA047531

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
TALUHANA BARROS UZEDA GUERRA
São Paulo, 31/07/2020. Em test. _____ da Verdade.

Thiago Armando Canovas Cortez - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 9,85. Selos(s): 1051AA0874752



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tabapuã, 82 – 3º andar, Sala 302, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-000 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, neste ato representada pelo sua Diretora-Presidente, Sra. **Taluhana Barros Uzêda Guerra**, brasileira, casada, Diretora, cédula de identidade nº 45.946.228-3 SSP/SP e CPF nº: 341.592.388-66, com endereço residencial, Alameda Jurupis, nº 900, Apto 62, Bairro: Brooklin, São Paulo/SP, nomeia e constitui seu PROCURADOR, o **Sr. Juraci Pereira Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.725.975-01 e portador da Cédula de Identidade nº 111.93.100-24 SSP/BA, para outorgando-lhe poderes para representar durante o procedimento licitatório instaurado especificamente no **Edital de Concorrência 01/2020 – Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública**, podendo, requisitar certidões, realizar visitas técnicas, consultar processos, apresentar documentos de habilitação, apresentar e assinar proposta de preço, formular lances perante à Prefeitura Municipal de Aracaju/SE e SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, negociar preços, transigir, interpor impugnações, pedidos de esclarecimento, interpor defesas e recursos, desistir de sua interposição, contra arrazoar recursos, levantar e regularizar pendências, realizar diligências, solicitar cópias de documentos, assinar declarações, assinar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e Sociedade de Propósito Específico – TCC/SPE, assinar qualquer documentação relativa a Outorgante pertinente ao certame em epígrafe, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com o pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, declarações, propostas, podendo praticar quaisquer atos pertinentes ao certame.

Esta procuração é válida por 02 anos.

São Paulo, 20 de julho de 2020

TABELÃO DE NOTAS

Taluhana Barros Uzêda Guerra

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Taluhana Barros Uzêda Guerra

RG nº 45.946.228-3 SSP/SP

CPF nº 341.592.388-66

 2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartoria.com.br

AA047517

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
TALUHANA BARROS UZEDA GUERRA
São Paulo, 31/07/2020. Em test. da Verdade.

Thiago Armando Canovas Cortez - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 9,85. Selos(s): 10514A874753



000127

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CPF: JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 11193100 SSP/BA

CPF: 016.725.975-01 DATA NASCIMENTO: 21/05/1985

FILIAÇÃO: JURACI PEREIRA PIMENTEL L MARIA DE LOURDES LEAO PIMENTEL

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO: 03927718828 VALIDADE: 17/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2006

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 21/09/2016

05548810505
 SP828350000

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1338463565

PROIBIDO PLASTIFICAR 1338463565



TADELIÃO
 RUA REGED...
 APLICADO PELA PARTE...
 PRESENTE
 10 JUL 2020

LEWISSON DOS SANTOS VIEIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a empresa **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tabapuã, 82 – 3º andar, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-000 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 17.696.380/0001-43, doravante denominada “ZETTA”, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Taluhana Barros Uzêda Guerra, brasileira, casada, Diretora, cédula de identidade nº 45.946.228-3 SSP/SP e CPF nº: 341.592.388-66**, nomeia e constitui a empresa líder **CONASA INFRAESTRUTURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR, outorgando-lhe poderes expressos irrevogáveis e irretroatáveis para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial;
- (1) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (2) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- (3) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 02 anos.

São Paulo, 20 de julho de 2020

Taluhana Barros Uzêda Guerra

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Taluhana Barros Uzêda Guerra

RG nº 45.946.228-3 SSP/SP

 **2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira**
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01221-010 | (11) 1.957-4.144 - 2cartorio.com.br

AA047203

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de:
TALUHANA BARROS UZEDA GUERRA
São Paulo, 30/07/2020. Em test. _____ da Verdade.

Kleber Dias de Melo - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 9,95. Selos(s): 1051AA0874638



000128

000120

000129

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
VASCONCELOS E SANTOS LTDA
CNPJ: 01.346.561/0001-00
NIRE: 26.20.098.262-3**

1. MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 27/01/1968 portador da cédula de Identidade nº 3.001.892 SSP/PE e CPF nº 583.107.464-15, residente e domiciliado na Rua Padre Cabral, nº 86, apto 1202, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51030-500.

2. MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1993, inscrito no CPF sob o nº 051.688.474-39 e RG nº 8.041.546 SDS/PE, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, nº 12.000, km 12, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE, CEP: 54786-001.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.098.262-3 em 05/08/1996, com sede a Avenida Pernambuco, nº 380, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-845, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.346.561/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve abrir uma filial denominada "Filial 02" que se localizará no SETOR SCIA Quadra 8 Conjunto 7, Lote 09 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF CEP: 71250-705.

- Objeto social da Filial 02: Serviço de engenharia elétrica e projetos de iluminação; engenharia civil e projetos; engenharia mecânica e projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade resolve encerra as atividades da Filial "não constituída" situada na Rua Cristóvão Colombo, S/N, Quadra C, Lote 07, Vila Vera Cruz, Goiânia - GO, CEP: 74553-490.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as modificações ora ajustada pelos sócios, consolida-se o contrato social, nos ditames do Novo Código Civil, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **VASCONCELOS E SANTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua Sede a Avenida Pernambuco, nº 380, Bairro dos Estados, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-845.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui atualmente as seguintes filiais;

FILIAL 01 – Situada na Rua Anadia, nº 158, Bairro Canaã, Maceió - Alagoas, CEP: 57.080-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.346.561/0002-90 e NIRE: 27900331294.

FILIAL 02 – Situada no SETOR SCIA Quadra 8 Conjunto 7, Lote 09 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP: 71250-705.

- Objeto social da Filial 02: Serviço de engenharia elétrica e projetos de iluminação; engenharia civil e projetos; engenharia mecânica e projetos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: serviços de engenharia; comercialização, compra, venda, importação e exportação de material elétrico, artigo de iluminação, material de construção em geral, madeira e artefatos, ferragens e ferramentas, cerâmica; locação e transporte de veículos, equipamentos automotores e ciclomotores rodoviários leves e pesados de qualquer natureza; coleta e transporte de lixos orgânicos e inorgânicos; transporte coletivo e

04/10/2019

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20198559852 de 04/10/2019 Protocolo 198559852 de 29/08/2019 NIRE 26200982623

Nome da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1468313045684

JUCEPE

turístico; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; venda e transporte de água potável; engenharia civil e projetos arquitetônicos em geral; engenharia mecânica e projetos em geral, engenharia agrônoma e projetos em geral; engenharia elétrica e projetos em geral; engenharia hidráulica e projetos em geral; engenharia sanitária em geral; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; consultoria em engenharia elétrica; pesquisas captação e tratamento de água natural potável e mineralizada; limpeza e conservação de bens imóveis; locação de Mão de obra em geral; serviços de vigilância e portaria desarmados; vendas de computadores, software e hardware; projetos em eventos com locação de equipamentos elétricos e eletrônicos; projetos e execução de serviços de captação técnica na área de engenharia civil, agrônoma, elétrica, sanitária e ambiental; serviços especializados em informática (ti) de forma em geral; comércio e varejo de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; confecção de roupas profissionais; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de equipamentos elétricos, comércio varejista de calçados, brinquedos e artigos recreativos, fabricação de calçados de couro, venda de veículos, motos, máquinas e equipamentos em geral; construção de edifícios; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; serviços de telefonia fixa comutada – stfc; serviços de redes de transportes de telecomunicações – srtt; serviços de comunicação multimídia – scm; serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; medição de consumo energia elétrica; consultoria em engenharia elétrica; auditoria e consultoria atuarial; consultoria em hardware e software; auditoria energética, consultoria em eficiência energética, racionalização do uso de energia elétrica, elaboração de planos de recuperação de receitas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) representados em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

| SÓCIO | QUOTAS | % | R\$ VALOR |
|--|---------------|-------------|----------------------|
| MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS | 11.880 | 99 | 11.880.000,00 |
| MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR | 120 | 1 | 120.000,00 |
| TOTAL | 12.000 | 100% | 12.000.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/08/1996, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada sócio responde solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1052 C C /2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS** com poderes gerais de administração, isoladamente e com função de Sócio Administrador, podendo praticar todos os atos de comércio, inclusive concorrer e assinar contratos com órgãos públicos ou empresas particulares, abrir contas bancárias e movimentá-las por meio de cheques ou ordens de pagamento podendo inclusive nomear procuradores com poderes totais ou parciais (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 c/c 2002).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios, em exercício de administração, poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

04/10/2019

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20198559852 de 04/10/2019 Protocolo 198559852 de 29/08/2019 NIRE 26200982623

Nome da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1468313045684

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1072 cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art.1.011 ss 1º cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica dos serviços executados pela sociedade, nas hipóteses legais, será de competência de um profissional que será contratado pela empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Camaragibe/PE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Camaragibe/PE, 26 de Agosto de 2019.



 MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS



 MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JUNIOR

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBA
 R. Manoel Raimundo da Costa, 686 - CEP 54758-478 - Fone: (81) 3431-1138 - www.cariario.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
 MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS
 MOISÉS GABRIEL GONÇALVES SANTOS JUNIOR
 Camaragibe, 28/08/2019 - 16:18:49 Emol. R\$6,18
 + TSNR 1,60 + FERM 0,08 + FERC 0,80 + FUNSQ
 0,16 + ISS 0,40 Total R\$9,82
 Consulte em tpe.jus.br/selodigital
 Selo: 0076489.YJU08201902.00729 e
 0076489.WNS08201902.02020
 MARIA JOSÉ B. FERREIRA - ESCRIVENTE

VASCONCELOS

04/10/2019



198559852

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME |
| PROTOCOLO | 198559852 - 29/08/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26200982623
CNPJ 01.346.561/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019
SOB N: 20198559852

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/10/2019



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 06DE.3076.B4B1.0C0C
Certidão gerada em 26/2/2018 11:06:01
PROTOCOLO SIARGO 96/041782-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

| | |
|------------------|---|
| EMPRESA | GERATEC SERVICOS LTDA |
| NIRE | 26.2.0098262-3 |
| ATO | 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET |
| EVENTO(S) | 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET |

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631497
Date: 2018.02.26 11:06:02 -01:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 26/2/2018 11:06:01

AUTENTICIDADE 06DE.3076.B4B1.0C0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06DE3076B4B10C0C>

Recife, 26 de fevereiro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



CONTRATO DE ABERTURA DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:
GERATEC SERVICOS LTDA:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n 2.134.430 SSP-PE e CPF n 321.468.504-00 e residente domiciliar a rua Alcides codeceira, 191 apartamento 202 no bairro da ipitinga no Recife -PE, e SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade n 2.350.774 SSP-PE e do CPF n 367.874.504-00, residente domiciliar a Av. Salgueiro, 93 Matinha, Abreu e Lima- PE, resolvem de comun acordo formar uma sociedade de por quotas de responsabilidade limitada que regera pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominara pela razão social de GERATEC SERVIÇOS LTDA e tera a sua sede social a Av. Pernambuco, S/N, anexo 380, Bairro dos Estados, CEP 54762-720 - Camaragibe - PE.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tera como objetivo social o ramo de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; Instrumentação industrial (eletrônica, eletrotecnica, hidraulica, mecânica, pneumática), Manutenção de sistema de alarme contra incêndio, sistemas de iluminação de emergência, serviços de Engenharia, Serralheria, Marceneiro, encanador, pintor, Manutenção de sistemas de refrigeração, Transporte e locação de veiculos rodoviarios auto passeio e auto carga, operador mecânico (munck), Manutenção; reparação; usinagem; retifica; lanternagem e pintura de veiculos rodoviarios e MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA; Limpeza e conservação (empresas publicas ou privadas), Zeladoria, Servente, vigia, jardineiro, empregada domestica, auxiliar de escritorio, recepcionista acessorista e demais funções que se digam não especializadas.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social sera de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 15.000 (quinze) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do pais, assim distribuidos entre os socios: A:



~~000126~~

A sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, e possuidora de 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000 (dez mil reais). B: A sócia SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, e possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

| SOCIOS | QTAS | % | CAPITAL |
|----------------------------|--------|-------|-----------|
| LADJANE DE V. G. SANTOS | 10.000 | 66.66 | 10.000,00 |
| SANDRA LUCIA M. VASCONCELO | 5.000 | 33.33 | 5.000,00 |
| TOTAL | 15.000 | 100 | 15.000,00 |

CLAUSULA QUARTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA - A Responsabilidade dos sócios é limitado ao total do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade podera abrir filiais, escritorios, representações , depósitos ou nomear representantes em qualquer parte do territorio nacional.

CLAUSULA SETIMA- A gerência da sociedade sera exercida pela sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, e a Sr^a SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS, cabendo a mesma representa-la como segue: isoladamente para a sócia LADJANE de VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS ou em conjunto com a sócia SANDRA LUCIA MELO VASCONCELOS em todas as operações sociais que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado o seu uso em negocios particulares.

CLAUSULA OITAVA - Os socios no exercicio da gerência tera direito a uma retirada mensal a titulo do prolabore de acordo com a legislação do imposto de renda e se houver suporte de caixa.

CLAUSULA NONA - Não é facultado aos socios nomear procuradores, salvo a sócia LADJANE DE VASCONCELOS GONÇALVES SANTOS, por escrito e para fim específico.

CLAUSULA DECIMA - O ano comercial sera de 01 de janeiro a 31 de dezembro, data em que sera realizado um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuizos verificados serão partilhados entre os socios na mesma proporção do capital social.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade sera por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer um dos socios, a sociedade se dissolvera, procedendo-se a sua liquidação de conformidade com o artigo do código comercial brasileiro.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Nas questões suscitadas na presente sociedade, sobre as quais houver divergências para a sua solução, deverão as mesmas serem resolvidas em acordo entre os socios, caso contrario, fica eleito o forum da cidade de Camaragibe estado de Pernambuco.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - Os socios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer penalidades da lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E assim, por se acharem justos e acordados, mandaram digitar o processo instrumento do contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que seguem assinadas pelos contratantes juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Camaragibe 08 de Julho de 1996.

[Handwritten Signature]
LADIANEIDE V.G. SANTOS

[Handwritten Signature]
SANDRA LUCIA M VASCONCELOS

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Alexandre Jose C. Vasconcelos
CPF 257.438/334-91
RG. 1.846.111 SSP PE

[Handwritten Signature]
Moises Gabriel G. Santos
CPF. 147.395.264-68
RG. 1.392.679 SSP PE

[Handwritten Signature]
MARCELO SALES CADENA
OAB-PE 14837





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 136B.2082.B772.3E13
Certidão gerada em 19/06/2020 as 16:16:35
PROTOCOLO SIARCO 20/917953-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|--------------------|--|-----------------------------|
| 26.2.0098262-3 | 01.346.561/0001-00 | 05/08/1996 | 05/08/1996 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PERNAMBUCO, 380, BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE, PE, 54.762-845

Objeto Social

71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA , 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR , 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA , 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES , 66.21-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL , 36.00-8-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA , 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS , 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS , 45.41-2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS , 46.494-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO , 46.41-9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS , 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO , 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS , 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , 47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS , 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , 47.44-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO , 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO , 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO , 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA , 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA , 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES , 15.31-9-01 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO , 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS , 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR , 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA , 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA , 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA , 61.10-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM , 61.10-8-02 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT , 61.10-8-99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , 61.10-8-01 - SERVIÇOS

Recife, 25 de junho de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 136B.2082.B772.3E13
Certidão gerada em 19/06/2020 as 16:16:35
PROTOCOLO SIARCO 20/917953-8

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VASCONCELOS E SANTOS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0098262-3
CNPJ 01.346.561/0001-00

Capital: R\$ 12.000.000,00
DOZE MILHOES DE REAIS
Capital Integralizado: R\$ 12.000.000,00
DOZE MILHOES DE REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA
Prazo de duração Indeterminado

| Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | Término do Mandato |
|---|-------------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no Capital | Espécie de Sócio | Administrador | |
| MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS 583.107.464-15 | 11.880.000,00 | ADMINISTRADOR | SIM | |
| MOISES GABRIEL GONCALVES SANTOS JUNIOR 051.688.474-39 | 120.000,00 | SOCIO | Não | |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Último Arquivamento Data: 04/05/2020 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO | Número: 20209395150 | Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS |
|--|---------------------|---|

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX RUA ANADIA ,158 - ,CANAA - MACEIÓ (AL) CEP 57000000 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 7 ,SN - LOTE 09 ,ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA (DF) CEP 71250705 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

Recife, 25 de junho de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





000140

~~000131~~

Pelo presente instrumento de mandato, a empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Pernambuco, nº 380, CEP: 54762-845 no Bairro dos Estados, cidade de Camaragibe, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 01.346.561/0001-00, neste ato, representada pelo seu Sócio-Diretor, **Sr. Marcelo Correia de Vasconcelos**, brasileiro, casado, Diretor, cédula de identidade nº 3.001.892 SSP/PE e CPF nº 583.107.464-15, doravante denominada simplesmente "**VASCONCELOS**", nomeia e constitui a empresa líder **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR, outorgando-lhe poderes expressos irrevogáveis e irrevogáveis para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial;
- (1) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (2) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (3) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 02 anos.

Camaragibe, 20 de julho de 2020



VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Marcelo Correia de Vasconcelos

RG nº 3.001.892 SSP/PE

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
MARCELO CORREIA DE VASCONCELOS, a qual confere, com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 29/07/2020 - 13:33:06

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 9,95
WESLEY RAFAEL VICENTINI - ESCRIVENTE
Etiqueta: 2814556 Selos: R\$ 380123

VALIDO SOMENTE COM

WESLEY RAFAEL VICENTINI
ESCRIVENTE AUTORIZADO



PERNAMBUCO
Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901
CNPJ 01.346.561/0001-00

ALAGOAS
Rua Anadia, 158 - Maceio-AL
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)
CNPJ 01.346.561/0002-90



Handwritten signature/initials

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA "HECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"

Os abaixo assinados, CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVIC, brasileiro, maior, casado, Eng. Civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de Identidade nº 2.322.758-BA e C.P.F. 118.679.905-63, M^{te}. DE FÁTIMA C. BRAGA LUDUVIC, brasileira, maior, casada, professora, residente e domiciliado nesta Capital, portadora da C.I. nº / 2.239.139-BA, C.P.F. 110.306.904-72, HELVÉCIO PINHO LUDUVIC FILHO, brasileiro, maior, solteiro, Administrador de Empresa, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C.I. nº 183.749-SM, C.P.F. 102142915-53, e ANTONIO ROOSELVEE LUZ DANTAS, brasileiro, maior, solt., Eng. Civil, portador da carteira de Identidade nº 227.233-SM, C.P.F. 067897575-20, resolvem entre si e de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de conformidade com a Dec. Lei nº / 3.708 de 10/01/1919, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I:

A sociedade girará sob denominação social de "HECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", da qual exercerá a gerência e usará da firma os sócios CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVIC, HELVÉCIO PINHO LUDUVIC FILHO e ANTONIO ROOSELVEE LUZ DANTAS, solidários tão somente nos negócios referentes a sociedade, sendo proibido e sem uso para fins estranhos, tais como, endosses de favor, fiança e outros atos que impliquem em responsabilidade para com a sociedade.

Handwritten notes:
De acordo
com o contrato
de 19/01/2020
assinado
por
os
sócios

CLAUSULA II:

A Sociedade tem sede na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, à Avenida Pedro Calazans nº 461, destinando ao comércio de varejista de artefatos de gesso e artefatos de cimento, Serviços de Prestação de Serviços, Representações em Geral e Indústria / de Construção Civil.

CLAUSULA III:

O Capital social é de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiro) dividida em 200 (Duzentas) quotas no valor de CR\$ 1.000,00 (Hum mil / cruzeiro) cada uma, assim distribuída: o sócio CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVIC, subscreve neste até 70 (Setenta) quotas de CR\$ 1.000,00 / (Hum mil cruzeiro), no total de CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiro), HELVÉCIO PINHO LUDUVIC FILHO, subscreve neste até com 70 (Setenta) / quotas de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) cada, no total de CR\$ /



TABELÃO DE COTAS
PRESENTE COM A PARTE
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
DO DUE DANTAS

JUL 2020

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
MUNDO DOMINANTE COM O SELO DE AUTENTICADO

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVA E AUTORIZADO
MUDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO



1937
AUT

31 JUL 2020

TABELA DE NOTAS
RUA RÊGO FREITAS, 200
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO
EXTRAIDA PARA FIANTE COM
A MIN APRESENTADO, DO
COLEGIU NOTARIAL DO BRASIL

f/18
Camilla Alves Carvalho
Secretaria-Geral
Bel. Marcos Jorge Amado de Oliveira
Secretário-Chefe em Exercício

A presente cópia tem o mesmo valor
do original de acordo com o inciso II
do artigo 8 do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1996.
JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Certifico que constam documentos
posteriormente arquivados.
Em, 14/03/02

CONTINUAÇÃO

cul



CR\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiro), **DE FATIMA C. BRAGA LUDUVIC**,
subscreve neste ato com 40 (Quarenta) quotas de CR\$ 1.000,00 (Hum mil
cruzeiro) cada uma, no total de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiro)
e **ANTONIO ROOSELVET LUZ DANTAS**, subscreve neste ato com 20 (Vinte) /
quotas de CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiro) cada uma, no total de CR\$ /
CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiro). O Capital social será integraliza-
do em moedas corrente de País, no ato da assinatura de presente cen-
trate e cada sócio se responsabilizará pela totalidade de Capital so-
cial, de acordo com o artigo 2º in fins, do Decreto Lei 3.708 de 10/01/
1919.

CLAUSULA IV:

O Exercício social terminara em trinta e Hum de dezembro
de cada ano civil, levantando o balanço, com observancia das prescri-
ções legais, de lucro líquido e dos prejuizes apurados, serão parti-
lhados entre os associados na proporção das quotas de suas quotas.

CLAUSULA V:

*de Braga
Luduvic
Antonio
Rosen*

Os sócios **CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVIC**, **HELVECIO PINHO
LUDUVIC** e **ANTONIO ROOSELVET LUZ DANTAS**, terá direito a uma retirada
mensal a título de pre-labore, até o limite máximo de permitido em /
Lei, a retirada sera levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA VI:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indetermi-
nado.

CLAUSULA VII:

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a tota-
lidade de suas quotas a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las, aos
outros sócios que, em igualdade de condições tem direito de preferen-
cia de aquisição.

CLAUSULA VIII:

Fica eleito o foro desta cidade, para solucionar as diver-
gencias que preventura venham ocorrer entre os sócios. Os casos omissos
neste contrato serão regidos pelas disposições da lei virgentes de País.

CLAUSULA IX:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se
dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido regularmente apurados /
em balanço serão partilhados de acordo com os herdeiros da seguinte ma-
neira: 20% (Vinte) por cento em dinheiro, trinta (30) dias após o fale-



TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGINA, 133 - SÃO PAULO
EXIBIR CO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

31 JUL. 2020



LEONILSON DOS SANTOS VIANA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

8.04

CONTINUAÇÃO:

cimento e o restante, em 6 (seis) meses, em letra de Câmbio, de igual valor, com vencimentos mensais, e sucessivos, vencendo-se a primeira / 30 dias após o pagamento da parcela inicial de 20% (Vinte) por cento.

CLAUSULA X:

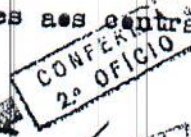
O presente contrato entra em vigor na data da assinatura de mesmo.
E, assim justos e contratados, assinam este instrumento / particular de Contrato em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas, sendo uma das vias arquivadas na M.M.Junta Comercial do Estado de Sergipe, e as demais a serem entregues aos contratantes depois das devidas anotações:



Aracaju, 02 de Janeiro de 1981.

SÓCIOS:

Carlos Alberto Menezes Luduvico
M. de Brito Claudino
Antonio Roosevelt Luz Dantas
Helvécio Pinho Luduvico Filho



TESTEMUNHAS:

Joel Vitorino Santos
Leila Franca Fouto

ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE
HECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Carlos Alberto Menezes Luduvico
CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Antonio Roosevelt Luz Dantas
ANTONIO ROOSEVELTE LUZ DANTAS
DIRETOR TÉCNICO

Helvécio Pinho Luduvico Filho
HELVECIO PINHO LUDUVICO FILHO
DIRETOR FINANCEIRO



TABELA DE NOTAS
RUA... SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
EXTRAIDA... SEMPRE ORIGINAL
A MIM... DO QUE DOU FÉ.

S.P. 31 JUL 2020

R\$ 3,70
1 AVI.

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Form with fields: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, Aracaju - Se., MARIA FLORES OLIVEIRA, SÍNDICA DA FIRMADA, JOEL VITORINO SANTOS, SUBTABELAÇÃO. Includes a signature and date: 02 de Jan 81.

LEANDRSON DOS SANTOS VEIKKA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
MÁRIO SOMMER OM 130 DE AUTENTICAÇÃO

S.P. 3 1 JUL 2020

TABELIAO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRAIDA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO DO QI



A presente cópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1956.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Certifico que constam documentos posteriores arquivados.
Em, 15/03/20
Cândida Alves Carvalho
Secretaria-Geral

DR. ANTONIO CELSO FERREIRA DE MENESES
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
Certifico que um exemplar de igual teor de Contrato foi arquivado sob n. 16/81 e a firma inscrita no Registro do Comercio sob n. 282000/1478-9, por Despacho da Junta Comercial em sessão de hoje 15-01-20

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
Certifico que um exemplar de igual teor foi arquivado sob n. 16/81 e a Junta Comercial em sessão de hoje
Despacho da Junta Comercial em sessão de hoje
DR. ANTONIO CELSO FERREIRA DE MENESES
SECRETARIO GERAL

Arquivado em 15/1/81
Cândida Alves Carvalho

**40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA."**

CNPJ/MF nº 13.173.885/0001-72

NIRE nº 28.200.014.289

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

- 1. CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime parcial de bens, natural de Aracaju-SE, portador do RG nº 2.322.758 SSP/BA e do CPF/MF nº 118.679.905-63, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, 1.820, Mansão Di Cavalcante, apto. 901, Jardins, CEP 49.025-040;
- 2. ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Aracaju-SE, portador do RG nº 1.162.029 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 949.776.825-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 940, Ed. Gileno Lima, apto. 401, Atalaia, Aracaju-SE, CEP 49.037-240; e
- 3. ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE**, brasileira, psicóloga, casada pelo regime parcial de bens, natural de Aracaju-SE, portadora do RG nº 3.041.879-8 SSP/SE e do CPF/MF nº 028.242.745-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Osório de Araújo Ramos nº 516, Bairro 13 de Julho, Condomínio Praia Bela, aptº 403, CEP 49.020-700;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada nesta Capital, à Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, CEP 49.047-180, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28.200.014.289, em sessão do dia 15/01/1981, RESOLVEM, proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nos instrumentos anteriormente arquivados:

I. ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE

I.1. Em decorrência do casamento religioso com efeito civil constante da certidão de casamento nº 110486 01 55 2015 3 00036 167 0011167 14, ato registrado no livro B AUX-36, às folhas 167, sob nº 11167 a sócia ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE, passou a utilizar o nome mudado de **ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE DE ANDRADE**.

II. ALTERAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL

II.1 Em decorrência da condição de não contribuinte para fins da Receita Estadual, como também da não realização de atividades de comércio, há a necessidade de alterar a denominação atual de HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, para HECA CONSTRUTORA LTDA.

-----Espaço reservado à Junta Comercial - Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000145

~~000136~~**III. ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA**

III.1 Em função da mudança da denominação social da Sociedade e do encerramento das atividades, desconstituir e conseqüentemente fechar a Filial existente na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, se faz necessário alterar a Cláusula Primeira da 39ª Consolidação Contratual, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de HECA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.047-180, tendo como nome fantasia "HECA".

III. ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA

Incluir o Parágrafo Terceiro: O Sócio Alexandre Oliveira Ribeiro Prado terá poderes de representar o Sócio Administrador exclusivamente nas questões relacionadas a Licitações e Contratos, nas esferas públicas e privadas, podendo adquirir editais, requisitar certidões, realizar visitas técnicas, consultar processos, apresentar documentos de habilitação, apresentar propostas, formular lances, interpor impugnações, pedidos de esclarecimento, interpor defesas e recursos, contra arrazoar recursos, levantar e regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e emitir declarações, assinar Termo de Constituição de Consórcio, assinar Termo de Compromisso de Constituição de SPE, assinar contratos com corretoras e seguradoras, assinar qualquer documentação relativa e pertinente à Licitações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, declarações, propostas, assinar contratos preliminares intitulados ou não como Memorando de Entendimentos, podendo praticar quaisquer atos necessários a resguardar os interesses da Sociedade.

VII. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Em razão das alterações implementadas nas cláusulas acima, a Sociedade resolve CONSOLIDAR o seu Contrato Social, nos seguintes termos:

**40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"HECA CONSTRUTORA LTDA."**

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

1. **CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime parcial de bens, natural de Aracaju-SE, portador do RG nº 2.322.758 SSP/BA e do CPF/MF nº 118.679.905-63, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, 1.820, Mansão Di Cavalcante, apto. 901, Jardins, CEP 49.025-040;
2. **ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO**, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, engenheiro civil, nascido em Aracaju-SE, portador do RG nº 1.162.029 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 949.776.825-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, nº 940, Ed. Gileno Lima, apto. 401, Atalaia, Aracaju-SE, CEP 49.037-240; e
3. **ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE DE ANDRADE**, brasileira, psicóloga, casada pelo regime parcial de bens, natural de Aracaju-SE, portadora do RG nº 3.041.879-8 SSP/SE e
-----Espaço reservado à Junta Comercial – Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



do CPF/MF nº 028.242.745-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Osório de Araújo Ramos nº 516, Bairro 13 de Julho, Condomínio Praia Bela, aptº 403, CEP 49.020-700;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **HECA CONSTUTORA LTDA**, sediada nesta Capital, à Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, CEP 49.047-180, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28.200.014.289, em sessão do dia 15/01/1981, RESOLVEM, proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nos instrumentos anteriormente arquivados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de HECA CONSTRUTORA LTDA., com sede na Rua Filemon Franco Freire, nº 270, Bairro Ponto Novo, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.047-180, tendo como nome fantasia "HECA".

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 8.054.703,22 (oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos)**, dividido em 8.054.703,22 (oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e três) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, com a seguinte divisão:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) | PERCENTUAL - % |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| Carlos Alberto Menezes Ludovice | 7.168.685,87 | 7.168.685,87 | 89 |
| Alexandre Oliveira Ribeiro Prado | 805.470,32 | 805.470,32 | 10 |
| Erica Claudino Braga Ludovice de Andrade | 80.547,03 | 80.547,03 | 1 |
| TOTAL | 8.054.703,22 | 8.054.703,22 | 100 |

Parágrafo Único - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é de Construção de Edifícios, Administração de obras, Construção de rodovias e Ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de Urbanizações - Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Obras de Artes Especiais, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de montagem Industrial, Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, Obras de Irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Perfuração e construção de poços de água, Outras obras de Engenharia Civil (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas, obras de contenção de encostas, obras de escoramento, execução de obras de açudes, obras de estabilidade, execução de obras de estabilidade: entroncamento, muro de concreto ciclopico, rip-rap, gabião, escalonamento, execução de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais, construção de taques para combustíveis, instalações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiros e limpeza de terreno, Obras de fundações, Perfurações e sondagens, Obras de terraplanagem, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de coberturas, Obras de colocação de telhados, Construção de partes de edifícios(telhado, caixas d'água, chaminés.), Execução de piso elevado, Coberturas de telhados, Instalação de piscinas pré-fabricadas quando não realizada pelo próprio fabricante, Instalação de toldos e persianas, Colocação de vidros,

-----Espaço reservado à Junta Comercial - Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



crists e espelhos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura em edificações em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Coleta de resíduos não-perigosos, Instalação e manutenção elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas, esteiras rolantes - exceto de fabricação própria, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilações, refrigeração, Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de Equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre, tratamento térmicos, acústicos ou de vibração, Instalação de painéis publicitários, Obras de instalações em construções (estruturas de madeiras, montagem por conta de terceiros), rebaixamento de teto (construção), revestimento de tubulações, instalações, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de Engenharia, Atividade Imobiliária de Imóveis Próprios, Compra e Venda de Imóveis Próprios.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e, no que se refere às quotas dos sócios Erica Claudino Braga Ludovice de Andrade e Alexandre Oliveira Ribeiro Prado, estas não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Carlos Alberto Menezes Ludovice, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão e/ou transferência delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Os Sócios Erica Claudino Braga Ludovice de Andrade e Alexandre Oliveira Ribeiro Prado, desde já, expressamente renunciam ao direito de preferência à aquisição das quotas do sócio Carlos Alberto Menezes Ludovice, caso este as oferte para outros sócios ou para terceiros."

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade cabe exclusivamente ao sócio Carlos Alberto Menezes Ludovice, acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - O sócio administrador possui poderes para, exclusivamente, ceder, alienar, transferir, incorporar ou integralizar quaisquer bens imóveis e móveis da Sociedade, sendo desnecessária a aquiescência dos demais Sócios."

Parágrafo Segundo - Tratando-se cessão, alienação, transferência, incorporação ou integralização de bens imóveis ou móveis da Sociedade para negócios estranhos à mesma, será obrigatória a aquiescência dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: O Sócio Alexandre Oliveira Ribeiro Prado terá poderes de representar o Sócio Administrador exclusivamente nas questões relacionadas a Licitações e Contratos, nas -----Espaço reservado à Junta Comercial - Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



esferas públicas e privadas, podendo adquirir editais, requisitar certidões, realizar visitas técnicas, consultar processos, apresentar documentos de habilitação, apresentar propostas, formular lances, interpor impugnações, pedidos de esclarecimento, interpor defesas e recursos, contra arrazoar recursos, levantar e regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e emitir declarações, assinar Termo de Constituição de Consórcio, assinar Termo de Compromisso de Constituição de SPE, assinar contratos com corretoras e seguradoras, assinar qualquer documentação relativa e pertinente à Licitações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, declarações, propostas, assinar contratos preliminares intitulados ou não como Memorando de Entendimentos, podendo praticar quaisquer atos necessários a resguardar os interesses da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

Parágrafo Único – A distribuição dos lucros que trata esta cláusula poderá ser efetuada aos sócios sem obediência à proporcionalidade do capital social. Os sócios, mediante instrumento particular, fixarão os percentuais de distribuição dos lucros, em função de suas conveniências.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas e, nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e a destinação do lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividade mercantil e administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios quotistas reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês subsequente ao exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Designar os administradores e fixar remuneração, quando for o caso; e/ou

-----Espaço reservado à Junta Comercial – Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



d) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo - A convocação para reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, telegrama ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará toda deliberação dos sócios quotistas. As atas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser assinadas por todos os sócios quotistas presentes às ditas reuniões e/ou por seu representante legal.

Parágrafo Terceiro - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes. Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

Parágrafo Quinto - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas da seguinte forma:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e,
- b) Pelos votos correspondentes a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo - A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Aracaju-SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Aracaju/SE, 09 de janeiro de 2020.

-----Espaço reservado à Junta Comercial - Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000150
000141

SÓCIOS:

Carlos Alberto Menezes Ludovice
Sócio Administrador

Alexandre Oliveira Ribeiro Prado
Sócio Cotista

Erica Claudino Braga Ludovice de Andrade
Sócia Cotista

*Esta página é parte integrante e indissociável da
40ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
"HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA"*

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Carlos Alberto Menezes Ludovice
Sócio Administrador

Alexandre Oliveira Ribeiro Prado
Sócio Cotista

Erica Claudino Braga Ludovice de Andrade
Sócia Cotista

*Esta página é parte integrante e indissociável da
40ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
"HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA"*

-----Espaço reservado à Junta Comercial – Não preencher, rubricar e/ou reconhecer firmas-----

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TABELA DE NOTAS
EXTRAI DA PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

S.P. 31 JUL 2020

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
112722
AUTENTICACAO
AU1051AT0098470



000151
~~000142~~



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HECA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02824274573 | ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE DE ANDRADE |
| 11867990563 | CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE |
| 94977682572 | ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 10:05 SOB N° 20190632143.
PROTOCOLO: 190632143 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000086070. NIRE: 28200014289.
HECA CONSTRUTORA LTDA



ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 10/01/2020
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133, SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME
A MIM APRESENTADO, DO QUE

S.P. 31 JUL 2020

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colegio Notarial do Brasil - São Paulo
012722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AT0098471

000152
000149



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------------------|---------------|---|
| Nome Empresarial: HECA CONSTRUTORA LTDA | | Protocolo: SEC2000526471 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 28200014289 | CNPJ 13.173.885/0001-72 | Data de Ato Constitutivo 15/01/1981 | Início de Atividade 15/01/1981 | | |
| Endereço Completo Rua FILEMON FRANCO FREIRE, Nº 270, PONTO NOVO - Aracaju/SE - CEP 49047-180 | | | | | |
| Objeto Social O objeto social é de Construção de Edifícios, Administração de obras, Construção de rodovias e Ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de Urbanizações e Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Obras de Artes Especiais, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de montagem Industrial, Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais, Obras de Irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Perfuração e construção de poços de água, Outras obras de Engenharia Civil (atirantamentos e cortinas de proteção de encostas, obras de contenção de encostas, obras de escoramento, execução de obras de açudes, obras de estabilidade, execução de obras de entroncamento, muro de concreto ciclopico, rip-rap, gabião, escalonamento, execução de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais, construção de taques para combustíveis, instalações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiros e limpeza de terreno, Obras de fundações, Perfurações e sondagens, Obras de terraplanagem, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de coberturas, Obras de colocação de telhados, Construção de partes de edifícios(telhado, caixas d'água, chaminés.),Execução de piso elevado, Coberturas de telhados, Instalação de piscinas pré-fabricadas quando não realizada pelo próprio fabricante, Instalação de toldos e persianas, Colocação de vidros, cristais e espelhos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura em edificações em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Coleta de resíduos não-perigosos, Instalação e manutenção de elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas, esteiras rolantes e exceto de fabricação própria, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilações, refrigeração, Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de Equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre, tratamento térmicos, acústicos ou de vibração, Instalação de painéis publicitários, Obras de instalações em construções(estruturas de madeiras, montagem por conta de terceiros), rebaixamento de teto(construção), revestimento de tubulações, instalações, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construções de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de Engenharia, Atividade Imobiliária de Imóveis Próprios, Compra e Venda de Imóveis Próprios. | | | | | |
| Capital Social R\$ 8.054.703,22 (oito milhões e cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e vinte e dois centavos) Capital Integralizado R\$ 8.054.703,22 (oito milhões e cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e vinte e dois centavos) | | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO | 949.776.825-72 | R\$ 805.470,32 | Sócio | N | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE | 118.679.905-63 | R\$ 7.168.685,87 | Sócio | S | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ERICA CLAUDINO BRAGA LUDUVICE DE ANDRADE | 028.242.745-73 | R\$ 80.547,03 | Sócio | N | |
| Dados do Administrador Nome CARLOS ALBERTO MENEZES LUDUVICE | | CPF 118.679.905-63 | Término do mandato | | |
| Último Arquivamento Data 09/07/2020 | | Número 20200373056 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



000153
~~000144~~

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HECA CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: SEC2000526471

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2020, às 10:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **OKJYBAF**.



SEC2000526471

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

000184
000145



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a empresa **Heca Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Filemon Franco Freire, Bairro: Ponto Novo, CEP: 49047-180, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF 13.173885/0001-72, doravante denominada "**HECA**", neste ato representada por seu Diretor - Superintendente, **Alexandre Oliveira Ribeiro Prado**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, cédula de identidade nº 1.162.029 SSP/SE e CPF nº: 949.776.825-72, nomeia e constitui a empresa líder **CONASA INFRAESTRUTURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, Londrina/PR, inscrita no CNPJ 08.837.556/0001-49, Londrina, PR, outorgando-lhe poderes expressos irrevogáveis e irretroatáveis para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) Representar a Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial;
 - (1) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - (2) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
 - (3) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade de 02 anos.

Aracaju, 24 de julho de 2020.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Heca Construtora Ltda
 Alexandre Oliveira Ribeiro Prado
 RG nº 45.946228-3 SSP/SP

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
 Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385
 extra.4aracaju@tjse.jus.br

----- RECONHECIMENTO nº 294691 -----
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ALEXANDRE OLIVEIRA RIBEIRO PRADO

Aracaju, 28 de julho de 2020. Dou fé.

TATYANY MEDREIROS SANTOS - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 4,58
 Selo TJSE - 202029524057158
 Acesse: www.tjse.jus.br/xl_ZCJ2JA

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
 Tatyany Medeiros Santos
 Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Londrina, PR, 28 de julho de 2020

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
R. dos Tupinambás, 275 - São João, 44051-224
Feira de Santana, BA


Ref.: Concorrência nº 026/2020 - Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concorrência nº 01/2020, a empresa **CONASA INFRAESTRUTURA S.A. ("PROPONENTE")**, estabelecida na Avenida Higienópolis, 1601, Edifício Eurocenter, 7º andar, sala 701, Jardim Higienópolis, CEP 86.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.837.556/0001-49, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

| Atendimento | Inciso, do Art.3, § 2 | Critério |
|-------------|-----------------------|---|
| (X) | II | Serviços produzidos no País. |
| (X) | III | Serviços prestados por empresas brasileiras |
| () | IV | Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| () | V | Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. |

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ nº. 08.837.556/0001-49


Claudio Roberto de Leoni Ramos
Diretor Administrativo Financeiro
RG nº 742.848 SSP-DF
CPF nº 410.655.491-72


Luiz Henrique Martins Branduliz
RG nº 28.492.756-9 SSP/SP
CPF nº 310.978.058-59
Procurador

S.P. 31 JUL 2020

Transparência em primeiro lugar

LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
FOTOGRAFANTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



000156

**DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS
CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

São Paulo / SP, 20 de julho de 2020

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-040
Aracajú / SE

Ref.: Concorrência nº 01/2020 - Declaração acerca do Atendimento às prerrogativas referentes ao critério de desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concorrência nº 01/2020, a empresa **Zetta Infraestrutura e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.696.380/0001-43, por meio de sua Diretora Presidente, Sra. Taluhana Barros Uzêda Guerra, portadora da carteira de identidade nº 45.946.228-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 341.592.388-66 por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

| Atendimento | Inciso, do Art.3, § 2 | Critério |
|-------------|-----------------------|---|
| () | II | Serviços produzidos no País. |
| () | III | Serviços prestados por empresas brasileiras |
| () | IV | Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| () | V | Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. |

Taluhana Barros Uzêda Guerra

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Taluhana Barros Uzêda Guerra

RG nº 45.946.228-3 SSP/SP

CPF nº 341.592.388-66

17.696.380/0001-43

ZETTA INFRAESTRUTURA E
PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Tabapuã, 82 - Conj. 302
Itaim Bibi - CEP 04533-000

SÃO PAULO - SP



000157
~~000148~~

DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Camaragibe / PE, 20 de julho de 2020


Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Avenida Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-040
Aracajú / SE

Ref.: Concorrência nº 01/2020 - Declaração de Reponsabilização Civil e Administrativa

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concorrência nº 01/2020, a empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00, por meio de seu Representante Legal, Sr. **Marcelo Correia de Vasconcelos**, portador da carteira de identidade nº 3.001.892 SSP/PE e do CPF/MF nº 583.107.464-15 por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

| Atendimento | Inciso, do Art.3, § 2 | Critério |
|-------------|-----------------------|---|
| () | II | Serviços produzidos no País. |
| () | III | Serviços prestados por empresas brasileiras |
| () | IV | Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| () | V | Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. |


VASCONCELOS E SANTOS LTDA
Marcelo Correia de Vasconcelos
RG nº 3.001.892 SSP/PE
CPF nº 583.107.464-15

PERNAMBUCO
Av. Pernambuco, 380 - Camaragibe-PE
Tel. 55 81 3454-1900 / 3454-1901
CNPJ 01.346.561/0001-00

ALAGOAS
Rua Anadia, 158 - Maceio-AL
Tel. 55 82 3353-9055 (CallCenter)
CNPJ 01.346.561/0002-90

**DECLARAÇÃO ACERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES
AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-040
Aracajú / SE


Ref.: Concorrência nº 01/2020 - Declaração acerca do atendimento às prerrogativas

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concorrência nº 01/2020, a empresa **Heca Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.173.885/0001-72, por meio de seu Representante Legal, **Sr. Alexandre Oliveira Prado**, portador da carteira de identidade nº 1.162.029 SSP/SE e do CPF/MF nº 949.776.825-72, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

| Atendimento | Inciso, do Art.3, § 2 | Critério |
|-------------|-----------------------|---|
| (x) | II | Serviços produzidos no País. |
| (x) | III | Serviços prestados por empresas brasileiras |
| (x) | IV | Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| (x) | V | Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. |

Aracaju, 24 de julho de 2020.



Heca Construtora Ltda
Engº Civil Alexandre Oliveira Ribeiro Prado
Diretor Superintendente / Resp. Técnico
R.G. nº 1.162.029 - SSP/SE - Crea nº 270066625-9
Rua Francisco Rabelo Leite Neto, Nº 940, Edf. Gileno Lima, Aptº 401
Bairro Atalaia - Aracaju/SE - CEP. 49.037-240

HECA CONSTRUTORA

Rua Filemon Franco Freire, nº 270 - Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE
Fone/Fax: (079) 3251-9900 - CEP 49.047-180
E-mail: heca@heca.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Londrina, PR, 04 de agosto de 2020

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Augusto Franco, 3340, Bairro Ponto Novo, CEP 49047-040
Aracajú, SE

Ref.: Concorrência nº 01/2020

Prezados Senhores(as),

O presente volume de **GARANTIA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DESEMPATE** é composto de **159** (cento e cinquenta e nove) páginas, não incluindo o termo de abertura, numeradas sequencialmente da página **01** à página **159**, estando todo o conjunto devidamente rubricado.


Luiz Henrique Martins Branduliz

RG nº 28.492.756-9 SSP/SP

CPF 310.978.058-59

Representante Credenciado

